

Subsecretaria de Administração
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 45

QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1976

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.451, de 24 de março de 1976, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.451, de 24 de março de 1976, que “reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis dos Quadros Permanentes e Suplementares do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1976

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução do art. 54, § 1º, “b”, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, do Estado de Goiás.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 6 de agosto de 1975, nos autos da Representação nº 929, do Estado de Goiás, a execução do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7.730, de 30 de outubro de 1973, daquele Estado.

Senado Federal, 12 de maio de 1976. — Senador *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 70/76, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1975 (nº 1.711-B/73, na Casa de origem), que institui novo sistema alfanumérico de registro de veículos automotores, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 118-SUPAR/76, restituindo ao Sr. 1º-Secretário do Senado Federal autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117/75 (nº 1.641, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências", visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Providências adotadas pela Mesa, em atendimento ao Expediente anteriormente lido.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 106/76, de autoria do Sr. Senador José Esteves, que determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 107/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 108/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérica, que torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação.

Projeto de Resolução nº 51/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Breves comentários em torno do discurso proferido por S. Ex^t, na sessão de 7 de maio corrente, transmitindo apelo em favor da manutenção da sede do Centro Acadêmico 22 de Agosto, tendo em vista noticiário veiculado em órgão da Imprensa paulista sobre o assunto. Aquisição, pelo Governo, do estoque de pau-rosa a fim de garantir o preço mínimo de exportação do produto.

SENADOR PETRÓNIO PORTELLA, como Líder — Considerações sobre tópico do discurso do Sr. Roberto Saturnino, pronunciado na sessão de ontem, referente a investigação dos direitos humanos no País, por uma comissão internacional de alto nível.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Posição e sentido das palavras de S. Ex^t sobre o tema abordado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Homenagem de pesar pelo passamento do Deputado José Sally.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Falecimento do General Jacob Manoel Gayoso e Almendra.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 133/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard D'Estaing, publicado no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976. Aprovado.

— Requerimento nº 134/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976. Aprovado.

— Requerimento nº 145/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nº 128, de 1974, 89, 164, 189, 197, 198 e 22, de 1975, e 15, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 79, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quérica, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aprovado.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/76 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 26 de maio de 1976, nos termos do Requerimento nº 180/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 210/75, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo, no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais. Discussão adiada para a sessão do dia 10 de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 181/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 248/75, do Sr. Senador Orestes Quérica, que dá nova redação ao artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) Rejeitado, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Orestes Quérica, Franco Montoro e Henrique de La Rocque. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroviários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras. (Apreciação preliminar da juridicidade.) Rejeitado. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Política nacional de energia a ser proposta pelo Movimento Democrático Brasileiro.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, por delegação da Liderança da ARENA — Resposta ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na sessão de 4 do corrente, quando focalizou a “Solução Itaipu”, tendo em vista conferência proferida pelo Sr. Octávio Marcondes Ferraz sobre o assunto.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Propósitos do discurso do Senador Paulo Brossard, objeto do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Transcurso do primeiro aniversário de fundação do jornal Agripec, editado no Estado de São Paulo.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Convênio assinado entre o Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional e o INPS, com os objetivos que especifica. Apelo ao Sr. Ministro Nascimento e Silva, no sentido da concessão de anistia para as dívidas dos operários com o nosocômio daquela Companhia.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 63^a SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 30/76 (nº 2.041-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que

dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

2.2.2 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

Ofício S-nº 7/76 (nº 145/76, na origem), do Sr. Governador do Estado de Alagoas, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar, no exterior, operação de crédito no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) para aplicação em projeto rodoviário.

2.2.3 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.2.4 — Requerimentos

Nº 182/76, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

Nº 183/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 97/76, de sua autoria.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/76 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/76 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/76, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 182/76, lido no Expediente. Aprovado, após pareceres das comissões competentes, tendo o Sr. Senador José Sarney usado da palavra no encaminhamento de sua votação. À sanção.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976, constante do primeiro item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 184/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976, constante do segundo item da Ordem do Dia. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 185/76. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 16, de 1976.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 62^a SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vásconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE PARECER

PARECER Nº 312, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1976, que “acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)”.

Relator: Senador Italívio Coelho

O Senhor Senador Orestes Quêrcia, com o projeto sob exame, propõe a inclusão no art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) de um dispositivo, equiparando aos trabalhadores autônomos os cabeleireiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas.

Justificando a proposição, reconhece o ilustre Autor que a referida Lei já “considera como trabalhador autônomo, aquele que exerce, habitualmente e, por conta própria, atividade profissional remunerada”, salientando que “nessa qualificação integram-se os cabeleireiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas de São Paulo”, os quais, no entanto, “por meio de seus órgãos classistas, pleiteiam ser considerados como trabalhadores autônomos”.

Ora, à exceção dos trabalhadores rurais — em virtude do amparo de legislação própria —, estão obrigatoriamente sujeitos ao regime de previdência social, na forma do mencionado art. 5º, todas as pessoas que exerçam atividade remunerada no País, quer como empregados, quer como empregadores.

A própria Lei nº 5.890/73, que alterou a legislação previdenciária, eliminou a exclusão do art. 3º, referentemente aos servidores civis e militares da União, dos Estados, Municípios e Territórios, inclusive de suas respectivas autarquias.

A Lei nº 6.226/75, promoveu a contagem recíproca do tempo de contribuição para a previdência, em favor, indistintamente, do funcionário público e do empregado de empresa privada.

A única equiparação de que trata a Lei, contida no § 1º do referido art. 5º, refere-se às pessoas que trabalhem em representações diplomáticas ou em organismos oficiais estrangeiros ou internacionais, e que são assemelhados aos trabalhadores autônomos em virtude da necessidade de lhes ser assegurada a proteção previdenciária.

Por outro lado, a Lei modificada deveria ser a de nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que consolidou a legislação previdenciária (Lei nº

3.807, de 26 de agosto de 1960 e Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966), introduzindo-lhe profundas modificações, e não a Lei Originária, por isso mesmo derrogada e o projeto pretende, ainda acrescentar um parágrafo a um inciso, o que contraria todo o nosso ordenamento jurídico.

Aquelas categorias que o projeto visa destacar como autônomos, já o são pela sua própria natureza, pois se os que as exercem como pessoas físicas, não são considerados empregados na conceção da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 3º), enquadram-se perfeitamente, na tipicidade definida pela alínea c, do art. 4º, da Lei nº 5.890/73, que reza:

“Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

c) trabalhador autônomo — o que exerce habitualmente, e por conta própria, atividade profissional remunerada; que presta serviços a diversas empresas, agrupado ou não em sindicato, inclusive os estivadores, conferentes e assemelhados; o que presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual remunerado mediante recibo, em caráter eventual seja qual for a duração da tarefa.”

Verifica-se, pois, que a alteração pretendida é desnecessária por quanto toda pessoa física que prestar serviços de natureza eventual, por conta própria, não estando sob a dependência de empregador é, ipso facto, trabalhador autônomo.

Dante do exposto, somos pela rejeição do projeto, por injúria co e desnecessário.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1976. — Accioly Filho Presidente — Italívio Coelho, Relator — José Lindoso — Diretor Cardoso — Heitor Dias — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lic vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 10, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 19 (nº 1.711-B/73, na Casa de origem), que institui novo sistema alphanumeric de registro de veículos automotores, e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa aviso do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil que será lido Sr. Secretário.

É lido o seguinte

AVISO Nº 188-SUPAR/76

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dinarte Mariz
MD Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília—DF.

Em 12 de maio de 1976

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, para os devidos fins, os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 117/75 (

1.641/75, na Câmara dos Deputados), que "cria cargos, em comissão, de Assessor Legislativo, na Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, e determina outras providências". visto que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República não se manifestou sobre o mesmo, no prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 59 da Constituição Federal.

Aproveita a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Golbery do Couto e Silva, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que já determinou as providências necessárias à promulgação da lei, nos termos do § 5º do art. 59 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 1976

Determina seja contado, para o militar, o tempo de serviço prestado em atividade privada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O militar que completar mais de dez anos de efetivo serviço, terá computado para fins de inatividade o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e legislação subsequente.

Art. 2º É vedada a acumulação de tempo de serviço militar com o prestado em atividade privada, quando concomitantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias, contados da data em que publicada.

Art. 4º Entrará em vigor esta Lei no dia de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.226, de 14 de julho deste ano, originária da Mensagem nº 11, de 1975, do Poder Executivo, estatuiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

Na Exposição de Motivos que acompanhou o respectivo projeto, do Ministro L. G. do Nascimento e Silva, foi enfatizado com oportunidade:

"A contagem recíproca do tempo de serviço público e privado, de que já houve, em Governos passados, tentativas de institucionalização, é providência que se impõe por motivos de ordem ao mesmo tempo doutrinária, administrativa e humana.

Doutrinariamente, é de considerar que os dois esquemas federais de proteção, o estatutário e o previdenciário, constituem modalidades paralelas da previdência social, regimes diferentes de um plano geral de segurança social, e que por isso mesmo carece de sentido a sua não intercomunicabilidade.

Em termos da administração geral do País e do mercado de trabalho, a inovação permitirá um movimento de mão-dupla entre a área da iniciativa privada e a do serviço público, movimento tanto mais auspicioso quanto as novas técnicas de administração pública diferem cada vez menos das que caracterizam a livre empresa.

O aspecto humano imediato da medida ressalta de serem hoje numerosos os casos de segurados da previdência social com tempo de serviço público que, agregado ao da atividade privada, lhes permitirá entrar em gozo da ansiada aposentadoria por tempo de serviço. E o mesmo se poderá dizer, *mutatis mutandis*, de outros tantos servidores públicos oriundos da área da iniciativa privada.

Qualquer que seja o aspecto por que se encare a questão, vale observar que a contagem recíproca do tempo de serviço estatutário e previdenciário acelerará a renovação dos quadros de pessoal nas duas áreas, com reais vantagens inclusivas no que se refere à ampliação do horizonte de trabalho para as novas gerações.

A título acautelador, o projeto estabelece um mínimo de 5 anos de efetivo exercício ou de contribuições pagas para que o servidor público ou o segurado da previdência social possa valer-se da prerrogativa em causa, dispositivo que se conjuga com a previsão de que não haverá resarcimento entre os órgãos onerados com a concessão e manutenção dos benefícios na base do tempo de serviço misto.

Ademais, a contagem de tempo de serviço estatutário só admitirá a concessão de aposentadoria por tempo de serviço ao segurado da previdência social que houver completado 35 anos de serviço, mantido, é claro, o direito já consagrado de a segurada aposentar-se aos 30 anos de serviço. Com isso, estabeleceu-se equiparação, no particular, entre as condições dos dois regimes — o estatutário e o previdenciário — em matéria de aposentadoria por tempo de serviço.

Estou certo de que a medida prevista no inclusivo projeto de lei contribuirá para o aprimoramento do nosso sistema de proteção social, removendo-lhe uma falha responsável pela frustração de grande número de servidores públicos e segurados da previdência social."

Os mesmos argumentos do Poder Executivo, invocados para o estabelecimento da intercomunicabilidade entre os tempos de serviço prestados na empresa privada e na pública, são cabíveis quando se trata de fazer comunicar-se os tempos de serviço militar com o desenvolvido em atividade particular. Ambos objetivam alcançar, dignamente, quando na velhice, a inatividade remunerada.

E a cota de sacrifício que a sociedade exige de seus integrantes, para conferir-lhes o *ocium cum dignitate*.

O homem trabalhará 35 anos; a mulher 30.

Depois da efetiva colaboração durante todos esses anos, é justo que ambos passem à inatividade percebendo de provenientes o que recebiam na ativa.

Se ninguém discute o acerto e justiça dessa humanitária lei, como negar ao militar a contagem do tempo de serviço que ele viveu na atividade privada?

Muitos jovens antes de ingressar no serviço militar — por força de contingência familiares, ou pelo desejo de se emancipar economicamente — tiveram e têm ainda necessidade de se integrar no mercado de trabalho.

Assim, quando chamados ao serviço da Pátria, e nele se engajaram, já participavam do processo produtivo, e consequentemente, do empenho pelo aumento da renda nacional.

Revelava acentuar, que o art. 57 da Constituição alinhava as matérias cujas leis são de iniciativa exclusiva do Presidente da República, somente aludiu, no inciso V, à

"reforma e transferência de militares para a inatividade."

Ora, a presente iniciativa cuida, exclusivamente, de tempo de serviço prestado em atividades militares, a que passará a ser somado o tempo de serviço desenvolvido em empresas particulares, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Demonstrada a constitucionalidade de nossa proposição, esperamos venha ela agora a ser examinada sob os aspectos de seu aperfeiçoamento e conveniência, sob o total interesse dos Senhores Senadores, dos quais passar a depender sua transmutação em lei. — Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — José Esteves.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960****Lei Orgânica da Previdência Social.****LEI Nº 6.226 DE 14 DE JULHO DE 1975**

Dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e da atividade privada, para efeito de aposentadoria.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1976

Dispõe sobre a profissão de carpinteiro naval da Marinha Mercante, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades dos carpinteiros navais da Marinha Mercante serão regidas pelas disposições desta Lei, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho, que lhes forem aplicáveis.

Art. 2º Os carpinteiros navais são considerados marítimos, exercendo suas atividades a bordo das embarcações nacionais e, excepcionalmente, em oficinas de terra.

Art. 3º As embarcações destinadas à navegação de longo curso, assim como as de grande cabotagem e as de alto-mar, deverão, obrigatoriamente, manter em sua tripulação pelo menos 2 (dois) carpinteiros navais.

Art. 4º São atribuições do carpinteiro naval:

I — executar todo e qualquer serviço de seu ofício, onde se fizer necessário, com ferramentas próprias ou do armador, cumprindo, ainda, as determinações do Imediato;

II — zelar pela conservação do convés de madeira, substituindo os forros ou os reparando, efetuando reparos e substituições de pisos que envolvam composição betuminosa, cimento, ladrilhos, barro, areia, tijolos refratários e materiais conexos, sempre que necessário;

III — guarnecer o molinete, experimentando-o antes da chegada e saída de cada porto, operando-o em suas manobras e encarregando-se de sua limpeza, pintura e conservação;

IV — zelar pelo perfeito funcionamento do leme manual, das vigias, resbordos, agulheiros, escotilhas, escotilhões, fechaduras, embornais, gualdropes, macarrões, peias de leme, fiscalizando-as e mantendo-as sempre desencravadas, lubrificadas ou engraxadas, assim como às partes afetas à Seção do Convés, indicando ao Imediato os reparos que julgar necessários;

V — fechar as vigias que fiquem próximas à linha d'água, os rebordos de carga ou carvão, zelando pelo vedamento de portas estanques e procedendo ao escoramento, tamponamento, percantagem e preparo de caixões para concreto;

VI — rebater as cunhas nas escotilhas e apertar as guardas dos porões;

VII — encarregar-se da conservação dos números e marcas de seguros e calados, abrindo letras nos quadros e em todos os lugares necessários e solicitando o auxílio do Imediato, em homens, sempre que preciso for;

VIII — zelar pela conservação das baleeiras e balsas, procedendo ao seu calafeto e outros reparos, quando necessários;

IX — reparar, quando necessário e determinado pelo Imediato, ou por quem o substitua, os volumes de cargas avariadas;

X — ter a seu cargo, respondendo pelas faltas, todo o material que lhe for diretamente entregue, assinando as correspondentes cautelas;

XI — responder pela limpeza, ordem e conservação da carpintaria e paíós que lhe forem afetos;

XII — adaptar quartéis de escotilhas, marcá-las com números e letras, assim como às braçolas, a fim de facilitar o serviço de abertura e fechamento das escotilhas;

XIII — verificar o calado, terminadas as operações de estiva e antes da saída de cada porto, assinalando-o nos quadros competentes e fazendo a necessária notificação ao Imediato;

XIV — auxiliar os serviços de retirada e colocação das grades protetoras dos globos da rede de iluminação do navio;

XV — sondar os porões, tanques de lastro e de carga líquida, pela manhã e à tarde, assinalando o resultado nos quadros existentes no passadiço e na praça das máquinas;

XVI — auxiliar o Mestre na verificação de carregamento e bom funcionamento dos extintores de incêndio.

Art. 5º O salário mensal dos carpinteiros navais será equivalente ou superior ao valor de 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 6º O Poder Executivo, ouvida a Comissão da Marinha Mercante, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os carpinteiros navais da Marinha Mercante executam importante tarefa na conservação das embarcações, sendo profissionais obrigatórios na tripulação dos navios.

Em verdade, pela própria natureza das funções que executam, os carpinteiros navais são considerados como marítimos, devendo, por essa razão, figurar na tripulação das embarcações.

Tanto isso é verdade, que, em conformidade com o Decreto nº 27.693, de 11 de janeiro de 1950, os carpinteiros navais foram incluídos nas categorias profissionais referidas no Regulamento do Tráfego Marítimo (Decreto nº 5.798, de 11 de junho de 1940), como integrantes do pessoal da Marinha Mercante, classificados no 1º Grupo (Marítimos), cujas atividades profissionais devem ser obrigatoriamente exercidas a bordo das embarcações.

Todavia, em virtude da categoria profissional dos carpinteiros navais não ser regulamentada por lei, sendo disciplinada apenas por decretos e demais atos administrativos, têm os integrantes dessa profissão sofrido a injustificada pressões e a medidas essencialmente arbitrárias, as quais, inclusive, vêm prejudicando a própria segurança da navegação marítima.

Efetivamente, por ordens administrativas os carpinteiros navais foram transferidos para oficinas de terra, passando suas atribuições a serem executadas nos portos, por oficinas particulares, com aumento do custo para os armadores e sensível queda na conservação e segurança das embarcações, eis que muitos reparos da competência dos carpinteiros navais devem ser executados durante a viagem.

Assim, muitos Comandantes de navios têm solicitado o retorno dos carpinteiros navais em suas respectivas tripulações, eis que seu concurso é absolutamente indispensável à segurança das embarcações.

Por essas razões, temos para nós que se impõe a disciplinação legal da categoria profissional de carpinteiro naval, a fim de que esses profissionais tenham devidamente discriminadas suas atribuições, que devem ser exercidas a bordo, assim como outros deveres e direitos.

É esse o objetivo dessa proposição, que estabelece, ainda, dentre outras medidas, que os carpinteiros navais são considerados marítimos, só exercendo suas atividades em terra excepcionalmente, fixan-

do, ainda, a remuneração mínima mensal a que fazem jus esses profissionais.

Dispõe, também, o projetado, que as embarcações destinadas à navegação de longo curso, assim como as de grande cabotagem e as de alto-mar deverão, obrigatoriamente, manter em sua tripulação pelo menos dois carpinteiros navais.

As medidas ora preconizadas, em última análise, além de propiciarem a justa disciplinação legal de uma categoria profissional, ensejarão maior conservação e segurança às embarcações da Marinha Mercante, motivo pelo qual, esperamos venha a proposição a merecer a aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

O presente projeto nos foi sugerido pelo Sindicato Nacional dos Carpinteiros Navais da Marinha Mercante.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 27.693, DE 11 DE JANEIRO DE 1950

Inclui a categoria de Carpinteiro no artigo 320 e acrescenta parágrafo único ao artigo 372 do Regulamento das Capitanias dos Portos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica incluída a categoria de Carpinteiro no primeiro Grupo Marítimos — Seção Convés — do artigo 320 do Regulamento das Capitanias de Portos, aprovado pelo Decreto nº 5.798, de 11 de junho de 1940.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 372, do referido Regulamento, o parágrafo único seguinte:

“Parágrafo único. Será também concedida inscrição, como Carpinteiro, ao brasileiro, maior de 21 anos, que for aprovado nos respectivos exames”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1950; 129º da Independência e 62º da República. — EURICO G. DUTRA — Sylvio de Noronha.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.)

PRÓJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1976

* Torna obrigatória a indicação no rótulo de bebidas dos aditivos empregados na sua fabricação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O rótulo de bebidas deverá indicar, em linguagem acessível ao entendimento popular, os aditivos empregados na sua fabricação.

Parágrafo único. Fica vedada a menção dos aditivos empregados por meio de códigos indicativos.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei acarretará aos infratores as sanções administrativas previstas no artigo 5º da Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente propositura é propiciar a todos os brasileiros o pleno conhecimento daquilo que está ingerindo ao adquirir uma bebida açucarada ou refrigerante.

Atualmente, os rótulos de bebidas trazem estampados apenas os códigos indicativos dos aditivos empregados na sua fabricação, sendo certo que tais códigos são ininteligíveis para a grande maioria dos consumidores.

Bem por isso, a presente medida irá possibilitar a esses consumidores saberem, de pronto, se o que estão ingerindo lhes é prejudicial à saúde, sem terem que decifrar códigos de aditivos.

Por outro lado, para a inobservância das disposições consignadas no projeto estão previstas sanções administrativas, que são aquelas elencadas na Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972, que ficou conhecida nacionalmente como a “Lei dos Sucos”.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.823, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas, e dá outras providências.

Art. 5º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração das normas legais acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa, até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País;

III — apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;

V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;

VI — intervenção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1976

Institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como órgão supervisionado, na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal, com a finalidade precípua de divulgação da historiologia do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º A administração do órgão instituído na forma desta lei, será atendida, no que tange à execução das atividades administrativas, por servidores do Senado Federal, designados especialmente para tal fim; e, no que concerne ao exercício das tarefas técnicas do campo de museologia, por especialistas, contratados pelo regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3º O Museu Histórico do Senado Federal funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora, e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos “elementos de valor histórico” encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§. 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, consideram-se "elementos de valor histórico", dentre outros, os documentos, livros, revistas, quadros, móveis, tapetes, estátuas, jarros, fitas, filmes, gravações, e quaisquer utensílios, assim considerados por decisão da Comissão Organizadora, designada pelo Presidente do Senado Federal.

§. 3º Com exceção dos documentos declarados secretos, na forma regimental, poderá a Comissão Organizadora determinar a transferência, imediata e definitiva, para o acervo do Museu Histórico do Senado Federal, de quaisquer elementos históricos porventura existentes em dependência de órgãos do Senado Federal, providenciando a competente alteração de tombamento.

Art. 4º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal:

- I — Conselho de Supervisão;
- II — Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A competência e composição dos órgãos de que trata este artigo, bem assim, as atribuições e vantagens de suas funções dirigentes serão especificadas no Regulamento indicado pelo art. 1º, Parágrafo único, desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A criação do Museu Histórico do Senado Federal, na forma preconizada pelo presente projeto, constitui, em concreto, uma novidade legislativa, no âmbito da economia interna dessa Alta Câmara do Congresso Nacional. A idéia, contudo, nos seus amplos contornos, poderá até não ser nova, uma vez que sugestão idêntica, já teria sido ventilada, por exemplo, para o Congresso Nacional. Tal iniciativa, no entanto, à vista dos impedimentos de ordem jurídica e constitucional, não conseguiria lograr acolhimento, ainda, porque dependeria do beneplácito das duas Casas do Congresso Nacional.

Em verdade, não faz muito tempo, Senado e Câmara mantiveram diálogo sobre a possibilidade do estabelecimento de serviços comunitários para ambas as Casas, mediante a fusão de órgãos existentes na estrutura administrativa de cada uma delas. Falou-se em Biblioteca, em Serviços Máticos, em Computador, etc. A providência final, porém, jamais foi sequer tentada, sobretudo, à vista dos empecilhos de natureza jurídico-constitucional que a matéria envolve.

De fato, estando as Casas Legislativas organizadas constitucionalmente segundo o sistema bi-cameral, que impõe autonomia para ambas, no que concerne aos assuntos de sua economia interna, não se admite a possibilidade de uma Casa Legislativa votar matéria de alteração da estrutura administrativa da outra, sem ferir o ordenamento inserto no art. 30 da Constituição, que garante a cada uma das Câmaras "dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços".

De igual modo, não há outorga constitucional para a viabilidade da criação de organismos vinculados diretamente ao Congresso Nacional, pois tal entidade é representada em dualidade — Senado e Câmara — não possuindo, por isso, configuração como unidade administrativa ou orgamentária que permita tal desiderato.

Assim, uma Resolução, do Senado ou da Câmara, que pretendesse fundir órgãos de ambas as Casas, seria constitucional, diante do preceituado no art. 30 da Constituição. De igual modo, não seria possível a adoção da medida por meio de lei ordinária, porque, neste caso, teríamos a interferência do Executivo — sanção da lei — em assuntos da economia interna das Casas Legislativas. Por intermédio de Decreto Legislativo, também, seria inviável a medida, não só porque tal instrumento legislativo só pode ser empregado nas hipóteses indicadas na Constituição (art. 44) senão, também, em virtude de sua tramitação bicameral, o que corresponderia à permissão de uma Casa dispor sobre matéria constitucionalmente reservada à outra.

Assim, diante desses aspectos ponderáveis da tecitura jurídica, fomos levados a limitar a idéia ampla que tínhamos, de propor a instituição de um órgão para o Congresso Nacional, para nos situarmos nos parâmetros apenas do Senado Federal, pensando que, pelo menos, teremos dado um passo em busca de uma solução mais pragmática e identificada com os reclamos da atualidade.

O projeto, pois, ao propor a instituição do Museu Histórico do Senado Federal, objetiva, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por falta de cuidados especiais e adequados à espécie.

Não é raro vermos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecermos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história, mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios da maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Cremos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 1976. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

Regulamento Administrativo do Senado Federal

**TÍTULO II
Da Estrutura e das Competências dos Órgãos**

**CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa**

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Órgãos de Assessoramento Superior;
- III — Órgãos Supervisionados;
- IV — Órgão Especial;
- V — Órgão Superior de Planejamento e Controle;
- VI — Órgão Central de Coordenação e Execução.

Parágrafo único. Os Senadores contarão, cada um, no desempenho de suas funções, com a assistência de um Gabinete, organizado na forma deste Regulamento.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências.

Art. 172. O Poder Executivo assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços, institutos e estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de atividades de esquila ou ensino, de caráter industrial, e de outras que, por sua atureza especial, exijam tratamento diverso do aplicável aos demais órgãos de Administração Direta, observada, em qualquer caso, a supervisão ministerial.

Parágrafo único. Os órgãos a que se refere este artigo terão a denominação genérica de Órgãos Autônomos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a m de receber emendas, de acordo com o art. 442, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. senadores, é meu intuito pedir a atenção do Senado da República, oje, para um problema do Estado do Pará, mas que pode ser considerado, pela extensão não só da qualidade do assunto como da quantidade que ele representa, um problema da Amazônia, também.

Antes disso, entretanto, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer breves comentários a respeito das consequências de um discurso que fiz, qui, na semana passada, quando tratei do apelo que o Presidente do Centro Acadêmico XXII de Agosto me fazia, para que sua sede não fosse tomada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Isto, verifico que o jornal *O Estado de S. Paulo* traz uma matéria, dizendo que o Reitor Geraldo Ataliba está apenas cumprindo a lei e, o mesmo tempo, lembra um forte aliado dos estudantes, o Senador Jarbas Passarinho, a quem se refere com profundo respeito. "Um edido dele merece pausa para meditação", disse o Reitor, e foi por isso que ele está aguardando que o apelo que o Senador disse que nvia, fosse enviado.

Sr. Presidente, o apelo foi feito de público, no Senado, não somente ao Reitor da Pontifícia Universidade Católica, como ao Chanceler daquela casa de ensino, que é o eminentíssimo Cardeal Dom Valeriano Arns, de São Paulo. Mas, se o apelo precisa ser feito oficialmente por escrito, hoje mesmo o farei, reabrilando-me por aver participado, de algum modo, para a solução deste problema que angustia jovens detentores de uma representação por eleição direta, numa instituição que existe há trinta anos, e que, uma vez desejada, seria fatalmente fechada. Dirigi-me, inclusive, aqui, aos senadores de São Paulo que estavam presentes, Franco Montoro e restes Quértila, mas infelizmente não tive uma palavra deles. Agora, creio que S. Ex^s, naturalmente, se juntarão a nós, pois que o objetivo fundamental é preservar uma representação estudantil — como disse há pouco — que nasceu de uma eleição direta. Mais ainda, o Centro Acadêmico XI de Agosto acaba de apresentar solidariedade ao Centro Acadêmico XXII de Agosto. O Reitor disse que cumpre a lei. Está certo, porque, de acordo com a legislação usual, os Diretórios Acadêmicos são os órgãos representativos para os fins e não os Centros Acadêmicos, mas todas as universidades têm tolerado a existência dos Centros Acadêmicos. Tenho até dúvida se alguém pode pensar em fechar o Centro Acadêmico XXII de Agosto, com todas as suas tradições. Mas, relativamente ao Centro Acadêmico XI de Agosto, recebi um aparte do Senador por Mato Grosso, Itálvio Coelho. Nessa ocasião, dizia-me S. Ex^s que apare-

cera, na televisão, o problema com os estudantes, que foram ali explicar as suas razões.

Ora, Sr. Presidente, esclarecendo o aparte do meu nobre colega por Mato Grosso, salientei que estava tratando de outro Centro, que não o XI de Agosto — estava tratando do Centro XXII de Agosto — e fiz um comentário a respeito do que a televisão nos mostrava, sobre esse protesto dos estudantes. Não entrei no mérito do assunto, nem me cabe entrá-lo. Apenas ressaltei que, como Ministro da Educação, quando o fui, tive a responsabilidade de implantar uma reforma que vinha de lei anterior ao mandato do Presidente Médici e, para isso, havia que fazer previamente a construção da base física da universidade, ou seja, do campus universitário, sem o que não haveria possibilidade de se introduzir a reforma universitária. Se eu, aqui, me tivesse solidarizado com o Centro XI de Agosto ao invés do XXII de Agosto, eu estaria automaticamente incidindo num erro; creio eu, que era o de me solidarizar com as agressões que o Centro XI de Agosto faz à Congregação, porque a chamou de traidora. Se eu me solidarizasse com a Congregação, eu estaria automaticamente contra os estudantes. Então, eu me limitei e me limitei a fazer o registro do fato. A Congregação, naturalmente, voltada para a necessidade da implantação da reforma, votou a favor da transferência da Faculdade de Direito de São Paulo, do Largo de São Francisco para o campus universitário da USP, e os estudantes sustentaram uma campanha contrária.

Recordo-me de que, ao responder ao aparte do Senador por Mato Grosso, eu disse que enfrentei, quando Ministro da Educação, fatos semelhantes. Não me referi a São Paulo especificamente, mas a várias Faculdades de Direito. Usava-se o grande argumento da tradição: nesta Faculdade estudou Rui Barbosa, naquela, havia estudado Clóvis Beviláqua, em outra, Tobias Barreto, e, em consequência, não se pensava em fazer a transferência para outro local, porque atingiria a tradição brasileira. Referi-me, também, a uma expressão que, naquela ocasião, usei, mas não agora para repeti-la, que era que me admirava que os moços, as vezes, fossem mais tradicionalistas do que os velhos, e no mastro do imobilismo eles colocassem a tradição. Isso levou a um equívoco de interpretação, como se o meu discurso, ao invés de ter sido feito em favor do Centro XXII de Agosto, tivesse sido contra o Centro XI de Agosto.

Aqui, dispomos de professores da Universidade Federal de Pernambuco. Também essa Universidade foi outra que teve uma Faculdade de Direito que chegou até impetrar mandado de segurança contra a reforma, para não sair do seu local tradicional, porque lá estudava Clóvis Beviláqua.

Assim, Sr. Presidente, fiz apenas o registro, e gostaria que essa posição ficasse muito clara, sobretudo perante a Imprensa, que nos dá a capacidade de multiplicação da nossa palavra para os leitores brasileiros. Não tomei nem tomo partido no problema do XI de Agosto — tomei e tomo partido no problema do XXII de Agosto. Sou, tanto quanto possa ser, contrário a se despejar um Centro Acadêmico que representa seus companheiros universitários, e não entro na discussão do Centro XI de Agosto, que pretende manter-se no centro da Cidade de São Paulo. Apenas saliento que o Presidente ou o Vice-Presidente do Centro, falando à televisão, e isto todos nós ouvimos em nossas casas, não tratou mais da imagem tradicionalista — ele usou argumentos muito práticos. Ele dizia, por exemplo, que a grande razão pela qual os estudantes se recusavam concordar com a transferência era de natureza logística, digamos, o problema do transporte, isto é, os estudantes pobres estavam mais agraviados com o transporte para a base física, que ficava bastante distante do centro da Cidade. Ora, este é um problema que não me afeta, não me diz respeito e pelo qual não tenho esta ou aquela inclinação.

Mas, relativamente ao Centro XII de Agosto — ao Centro Acadêmico XI de Agosto, não — com muito prazer, farei o apelo que o nobre Reitor, Geraldo Ataliba Nogueira, me sugere que seja feito, e até peço a V. Ex^s, Sr. Presidente, que presidia a sessão na ocasião, que se recorde do fato de que, quando pedi a V. Ex^s a inclusão de

um trecho de um manifesto dos estudantes do Centro Acadêmico, disse que não pedia a do manifesto inteiro pelo fato de nele se conterem expressões que agrediam o Reitor. Selecionei, então, apenas, as expressões que traduziam a defesa do ponto-de-vista dos estudantes. Também, não pratiquei qualquer agravio ao Reitor da Universidade.

Isto dito, Sr. Presidente, tratarei, rapidamente, do problema amazônico. Há dias, dei uma entrevista, como de praxe nesta Casa entrevista dos Congressistas, no nosso caso, de Senadores — para cobrir o período de recesso. São dois minutos que damos para o órgão de divulgação do Senado. Na ocasião, falando sobre a economia da Amazônia, tive a oportunidade de declarar que a Amazônia precisava de uma estratégia nacional, e que esta surgira depois de 1967, com o Presidente Castello Branco. Até então, a Amazônia fora salva por discurso. Era, em grande parte, a fase verborrágica quando a Amazônia servia para imagens rebarbativas, empoladas, das quais nem mesmo os cientistas escaparam.

Lembro-me de que um ilustre ex-Ministro da Saúde, — e eu era oficial no Estado-Maior, em Belém do Pará, — fez um discurso, numa cerimônia pública, declarando a malária erradicada da Amazônia. Era uma declaração audaciosa, a de haver-se erradicado a malária da Amazônia. Viajou ele de volta para o Rio de Janeiro, para o seu Ministério, e, poucos dias depois, a Sr^a do Comandante da Base Naval apareceu doente, fez o exame de laboratório, e lá estava presente o famoso hematozoário de Laveran, o portador do impaludismo. E como o Comandante da Base Naval estava presente a este discurso do Ministro da Saúde, passou-lhe o telegrama pitoresco. Dizia:

"Sr. Ministro, peço a V. Ex^e que regresse depressa, porque ainda resta, pelo menos, um caso de malária no Pará, que é da minha mulher."

Isso tem mostrado, de um modo geral, como nós temos sido tratados em termos meramente verborrágicos.

Mas, salientei a dificuldade que houve, a partir da tentativa de uma implantação de natureza estratégica, para a Amazônia como para o Nordeste, em geral, como para as áreas retardadas, em relação à aplicação dos incentivos fiscais. Aquilo que parecia uma grande solução transformou-se numa das piores indústrias deste País, porque o proprietário do dinheiro deveria ser o Governo. O Governo devolvia 50% para as pessoas jurídicas com o fim de elas aplicarem em projetos prioritários, na área da SUDAM ou da SUDENE. E, esses 50% passaram a ser captados pelos donos de projetos, que corriam ao Rio de Janeiro, a São Paulo, fundamentalmente, para pedir adesão aos seus projetos. E, a partir daí, cada detentor dos 50% de dinheiro que pertence, na verdade, ao Estado, mas que lhe foi devolvido por essa sistemática de lei, passou a cobrar uma taxa para aderir ao projeto. Essa taxa começou com os famosos 10%, de tradição brasileira, e chegou aos 30%, ou mais do que isso, o que vale dizer que o Governo, que era o dono dos 50%, devolvia-os a uma personalidade jurídica, esta, por seu turno, ficava com os 50%, e não só com ele, desses 50% ficava, com 30% e devolvia 70%, do total, aos empresários da Amazônia.

Como isso não podia ser registrado nos projetos, porque a própria SUDAM e o BASA não o aprovavam, começou a surgir aquilo que se chama "a química das escritas", para poder o dono do projeto justificar o empreendimento mais caro.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite-me V. Ex^e uma rápida observação?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço, com prazer, o Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^e tem inteira razão. Tive a oportunidade, Senador Jarbas Passarinho, de discutir esse problema com um empresário de minhas relações pessoais. Depois de ter um projeto amplo, e muito importante até, aprovado para a

Região Amazônica, esse empresário resolveu simplesmente deixar o projeto de lado, e, quando perguntei-lhe por que assim procedia, disse-me: "Não é possível, pagar-se captação de recursos, à base de 25, 30%; e há firmas especializadas nessa captação que chegam a exigir, agora, até 50%, e, como não quero partir para uma aventura, prefiro cancelar o projeto e cuidar de outros negócios, aqui mesmo, na região do Brasil Central". V. Ex^e tem inteira razão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O aparte de V. Ex^e esclarece fundamentalmente a minha tese e vai até mais longe, porque mostra que os meus 30% eram modestos: ainda se pedia mais do que isto.

Houve mais um fato, Sr. Presidente, que é preciso, realmente, levar em consideração. Sentimos, nas duas Casas do Congresso, um clima de solidariedade, por exemplo, nas Bancadas do Nordeste. Ainda ontem, tivemos, aqui, um discurso do Senador Marcos Freire, com todo o Nordeste ao seu lado, e nem sempre vemos em relação à Bancada do Norte, porque menos expressiva quantitativamente e, seguramente, talvez, também seja menos expressiva qualitativamente. (Não apoiado.)

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — V. Ex^e conta com toda a minha solidariedade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado, pela solidariedade da Bahia.

O fato, Sr. Presidente, é que segundo o relatório do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — no seu quadro de operações aprovadas, em moeda nacional, pelo Sistema BNDE, entre 1970 e 1975, as aplicações, em todo o Brasil, estão totalizadas e discriminadas pelas regiões — em 1970, numa aplicação global de 1 bilhão e 864 milhões, em números redondos, o Norte entrou com 20 milhões, o Nordeste com 231 milhões e o Centro-Sul, é claro, com 1 bilhão e 197 milhões.

Salto do ano de 1970 para o de 1975. Num total de aplicações, de 37 bilhões e 743 milhões dessas operações aprovadas em moeda nacional pelo BNDE, toda a Região Norte entra com 292 milhões, o Nordeste com 5 bilhões e 794 milhões e, outra vez, a Região Sudeste, a mais favorecida, com 23 bilhões e 589 milhões.

Sr. Presidente, feitas as proporções, isto significa que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico não aplica, sequer, no total das suas operações, 1% do seu global na Região Norte, e não me parece excessivo chamarmos atenção para o que a Região Norte representa, em termos de superfície, para este Brasil.

Daí admitir-mos que é justo o reclamo que fazemos, porque a nossa economia é uma economia dependente, dependente conjuntural. Nós dependemos de conjuntura para vender a castanha-do-pará, o pau-rosa. Já perdemos o mercado da borracha. Detínhamos o seu monopólio, e, por falta de assistência federal, de fiscalização e de interesse na sua comercialização, nós, que éramos os monopolizadores de fornecimento de borracha, hoje, aparecemos produzindo 0,5% do produto nacional de borracha.

Ainda assim, Sr. Presidente, este é o meu apelo, a minha intervenção, nesta tarde, no Senado, porque estamos com novo problema de natureza conjuntural no Pará: o da exportação de pau-rosa.

Como se sabe, o pau-rosa é a essência fixadora de perfumes, comprada pelos Estados Unidos, Europa e Japão. Mas os grandes perfumistas e as grandes fábricas de perfume do mundo detêm o controle da compra e são beneficiados como no caso da Amazônia — felicidade para eles e infelicidade para nós — por uma política não fiscalizada, em termos globais, e que acaba jogando o Amazonas contra o Pará e vice-versa. Pena que também, não veja eu nenhum Senador do Amazonas, neste instante. Mas enquanto, no momento, o Pará tem cerca de 2.000 tambores de pau-rosa estocados, diante do envilecimento do preço apresentado pelos importadores estrangeiros, o Amazonas tem menos de 600 barris de pau-rosa, e não vivendo apenas de pau-rosa, a maioria dessas empresas, os amazonenses se podem dar ao luxo, inclusive, de vender con-

prejuízo, porque têm compensação em outro tipo de atividades integradas na empresa que dirigem.

Se o Brasil não mantiver, como até aqui vinha mantendo através da CACEX, um preço mínimo de exportação obrigatória; e se o Brasil, através das entidades fazendárias, não comprar o estoque da Amazônia, para resguardar este preço do seu envilecimento no exterior, teremos falências e desastres econômicos, por parte daqueles empresários que trabalham apenas com pau-rosa no Estado do Pará e não têm voz de protesto. E ainda mais, com os três Senadores, pertencentes ao Governo, no momento de um protesto destes, têm que fazê-lo com cuidado suficiente, para mostrar que não estão opondo ao Senhor Presidente da República, mas com a coragem cívica necessária para provar, também, que não aceitam qualquer tipo de política adotada para a região, principalmente quando essa política agride os fundamentos da própria economia da região.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, ouço V. Ex^e com um prazer imenso, quando V. Ex^e discorda, aqui, de certa orientação governamental, e também com a felicidade que V. Ex^e desfruta, porque a crise do Pará, como V. Ex^e acaba de dizer, é conjuntural; a de Pernambuco é eterna, o açúcar confiscado, o preço político do açúcar, em detrimento do trabalhador rural, que recebe pouco, porque o produtor da cana, que é o intermediário, recebe também muito pouco, e a grande parte do preço do açúcar fica retido no Instituto do Açúcar e do Álcool.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Desde que regressei a esta Casa, tenho-me acostumado a ver a posição, sempre altaneira, do Senador Paulo Guerra, inclusive não confundindo uma posição de membro do Partido majoritário com, necessariamente, a posição de um aprovador de todas as medidas governistas. E sei que a opinião de S. Ex^e reforça a minha, embora, de certo modo, não a reforce tanto, porque, se estou lutando por uma causa do Pará, que chamo conjuntural e, na verdade, é, e S. Ex^e diz que o problema do Nordeste é permanente, então o meu protesto esmaece, o meu protesto diminui, aliás não é propriamente um protesto, mas um apelo para que o Governo não abra mão da política que adotou em boa hora.

Por exemplo, em relação à castanha-do-pará, somos inteiramente dependentes da oferta que nos faz o mercado americano de compra. E como esse mercado se pode dar ao luxo de perder dinheiro num determinado ano, basta que ele não apresente a oferta, nível mínimo, compatível com a exploração, na selva, da busca desta castanha, para que as empresas paraenses peçam arregio, entendimento, porque elas não poderão perder um produto que lhes custou muito caro e é perecível. Para sorte nossa, o pau-rosa não é perecível, e se o Governo adotar um princípio de comprar os estoques de pau-rosa, para garantir o preço no mercado internacional, não haverá prejuízo para o Governo, como haveria se ele tivesse de comprar a castanha-do-pará.

Aí está, Sr. Presidente, o apelo que faço, em especial, ao Presidente da CACEX, Sr. Benedito Moreira, que tem tido sempre um tratamento muito cordial para com a Amazônia, no sentido de que não abra mão dessa fiscalização de natureza global. Não se trata de defender o Pará ou o Amazonas, mas de defender a terra brasileira contra uma capacidade externa ao Brasil, de envilecer os preços de compra. Estamos cansados de ouvir gritos, nesta Casa, e todos somos unânimes contra o sistema de espoliação, contra o sistema de compra de matéria-prima por preços vis e venda de produtos manufaturados por preços mais altos, em troca. E este caso que focalizo, exatamente, deve sensibilizar as autoridades

governamentais, de salvar empresários que, uma vez perdendo esse estoque de pau-rosa, não terão onde buscar outro recurso, a não ser na falência das suas casas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Jarbas Passarinho, eu iria mesmo pedir este novo aparte a V. Ex^e, mais com o objetivo de uma explicação. Numa tarde, no ano passado, quando estava nos Estados Unidos, representando o Senado Federal nas Nações Unidas, tive a oportunidade de encontrar-me com um importador de castanha-do-pará. Dizia-me ele, que, a partir do ano de 1976, não mais pretendia importar a castanha brasileira, a famosa castanha-do-pará. Alegava uma razão que, se verdadeira, naturalmente, deve colocar-nos, todos, assim, num estado de alerta para o fato. Dizia ele que os compradores brasileiros — aqueles que se encarregavam da formação de estoques, para, então, os transferir às empresas estrangeiras — forçavam, muitas vezes, o pagamento de um preço vil ao castanheiro e, assim, demoravam muito mais a formar os seus estoques, e a castanha, quando chegava ao porto de embarque para o exterior, apresentava-se, em grande parte, perecida. Era o que vinha ocasionando, por parte dos importadores americanos, o condicionamento de um preço menor para a castanha-do-pará. Perguntava-me, ainda, se eu tivera real conhecimento do problema, pedia sugestões a respeito, porque entendia que continuava a ser bom negócio o mercado de importação da castanha-do-pará, mas se deparava com esse problema. V. Ex^e, como grande conhecedor do assunto e com os dados que eu trouxe à colação, pode naturalmente, dar uma resposta consentânea com a realidade e, quem sabe, venha, naturalmente, beneficiar aqueles homens da Amazônia que vivem da extração da castanha-do-pará.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O aparte do meu nobre colega por Goiás me é muito oportuno, porque, precisamente no ano passado, a cotação da castanha-do-pará — cujo problema, aliás, estudado no seu conjunto, dá margem a uma análise muito mais profunda, onde a exploração se faz também dentro do Brasil, do homem pelo homem neste tipo de tarefa — chegou à beira dos preços vis. Que fez o Governo? Comprou o estoque, mesmo correndo o risco de ser de produto perecível e, como resultado, este ano, no mercado internacional, os preços de importação da castanha-do-pará atingiram valores tão altos, como há muitas e muitas décadas não se registraram no exterior.

Sr. Presidente, o que se solicitava era precisamente que esse tipo de procedimento fosse adotado, a exemplo do que se começou a fazer com relação ao pau-rosa, de que resultou determos, hoje, um razoável estoque, dessa matéria-prima, considerando-se que um tonel de pau-rosa dá para fixar, não sei qual, mas considerável quantidade de perfume. Então, se o Amazonas, liberado o preço da exportação, resolve exportar 600 barris, porque pode, mesmo perdendo na exportação, compensar-se em outros negócios, é evidente que causará o envilecimento desse preço, como aliado do nosso explorador, que vem do exterior.

Assim, o que era preciso é que o Governo, em si, adotassem medida semelhante à seguida na castanha-do-pará, porque a informação de V. Ex^e é precisa, perfeita; mas desde que houvesse uma capacidade estatal, como no caso da soja, que era muito mais volumosa, muito mais impressionante em quantidade de dinheiro, se se comprasse o estoque e o mantivesse como uma espécie de objeto regulador do preço não ficaríamos na dependência da barganha do comprador, em dólar.

E é este o nosso apelo, repetimos, Sr. Presidente, para que seja mantido o preço mínimo de exportação, e não se faça a liberação, porque esta significará o prejuízo total de pessoas que vivem trabalhando no ramo do pau-rosa, dando oportunidade de empregos

a centenas de pessoas e a milhares de outras que lhes são dependentes neste trabalho de natureza primária.

Era, Sr. Presidente, o que eu pretendia dizer hoje, nesta Casa, agradecendo os apartes que recebi e, muito especialmente, a compreensão dos meus companheiros do Nordeste, com relação ao ponto de vista da Amazônia. Não se trata, insisto, em pretender obter privilégios absurdos. Trata-se de pedir que, uma Nação que, com o seu BNDE não carreia para a Amazônia mais de 1% do total das operações feitas, possa compensar, ao menos isso, com a garantia da compra do estoque atual do pau-rosa, para evitar que sejamos vítimas de exploração na exportação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) Pronuncia o seguinte discurso, como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Nação inteira testemunhou o êxito das viagens do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Ernesto Geisel, à Europa, mais precisamente à França e à Inglaterra.

Nesses países, de regime político democrático, ao Chefe da Nação brasileira tributaram-se as maiores e mais merecidas homenagens, numa demonstração, a um só tempo, de reconhecimento pelo nosso esforço, sentido do desenvolvimento, como, sobretudo, pela posição de que já merecidamente desfruta o Brasil no concerto das nações.

Ressendo ainda os efeitos positivos dessas viagens do maior interesse nacional, ontem, da tribuna, tecendo considerações a respeito do nazismo e fascismo, o ilustre Senador Saturnino Braga introduziu no contexto do discurso, sugestões que se me asfiguram inoportunas, e, não fora uma idéia dirigida à Casa, para sua reflexão, não estaria eu aqui, pois resposta cabal, na oportunidade, foi dada pelo meu prezado companheiro, e sempre brilhante Líder, Ruy Santos.

A sugestão, cautelosa, é verdade, não pode passar sem comentários, sobretudo quando propõe meditação no que concerne à admissão, por parte do Brasil, de uma espécie de arbitragem ou de fiscalização de comissão de alto nível, relativamente ao respeito dos direitos humanos em nosso País.

Sr. Presidente, somos um Governo que, primacialmente, luta pelos direitos humanos; somos um Governo que, considerando indispensável o desenvolvimento total, trabalha, diuturnamente, visando a integrar todos os cidadãos das mais diferentes classes e regiões, no concerto do desenvolvimento. Vale dizer, fazendo do homem, a um só tempo, agente e beneficiário do desenvolvimento.

Entendemos, Sr. Presidente, que os direitos humanos não se referem exclusivamente a minorias que tentam abrigar-se sob o manto da liberdade democrática, para infringir seus preceitos e mais do que isto, destruir o regime.

Quando o Governo constrói mais casas, cria instituições de alimentação do povo, estabelece níveis salariais em padrões inéditos, desveladamente se debruça sobre o problema de educação, treina e qualifica os trabalhadores, o Governo está voltado para os direitos humanos dos cidadãos brasileiros.

No Brasil, sob a Revolução, e considerando ainda uma situação de subdesenvolvimento que vulnera necessariamente as instituições políticas, estamos ainda sob um instrumento excepcional, que em nenhuma hipótese compromete o uso e gozo das liberdades constitucionais de quantos queiram construir a grandeza do País. No momento exato em que, jubiloso, feliz e com justificado orgulho, o povo brasileiro ainda exalta os êxitos das viagens do Presidente à Europa, o sugerir que o Brasil aceite a condição de réu e se julgue suspeito perante a opinião pública internacional é, no meu entender, injurioso para o Governo e desonroso para a Nação.

Foi como sempre o é, justiça se lhe faça, cauteloso o nobre Senador Roberto Saturnino; S. Ex^e teve o cuidado de asseverar de logo que nenhum País até hoje aceitou tal arbitragem, tal fiscalização. Mas S. Ex^e acha que, por questões morais, deveríamos ter a primazia. Não sei bem por via de que princípios morais S. Ex^e chegou a essa conclusão. Para que aceitássemos tal posição teríamos que nos considerarmos sob suspeita da opinião pública internacional. E não o somos. Somos suspeitos, sim, junto a alguns grupos desafeiçados exatamente ao regime democrático, somos sim, hostilizados pelos partidários de regimes que instituiram a tortura, usam os meios da ciência e da tecnologia em hospitais para abafar as consciências e garantir de uma vez por todas, o guante totalitário sob todos os cidadãos.

Isso não nos diz respeito. Em 12 anos de Revolução, não há registro de um Presidente da República ou de alguém responsável pelos destinos do País, que justificasse, ou tentasse, pelo menos, legitimar, qualquer exorbitância, qualquer arbitrariedade dos agentes do poder público, no uso de suas atribuições de reprimir as arremetidas terroristas e totalitárias. Somos um País que acredita nos princípios democráticos. Cremos na liberdade com responsabilidade. Julgamos indispensável que tenhamos sempre os meios necessários à garantia da paz entre os brasileiros.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com o maior prazer.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Para corroborar a exposição tão oportuna e tão lúcida de V. Ex^e...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Muito obrigado.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — ... eu lembro um fato que reúne o Presidente Castello Branco e o atual Presidente, General Ernesto Geisel. Foi quando, pouco depois da Revolução, ainda em 1964, houve notícias, reclamos de que haveria presos torturados em alguns pontos do território nacional. Imediatamente o Presidente Castello Branco convidou o Chefe da sua Casa Militar, que era àquele tempo o atual e honrado Senhor Presidente Ernesto Geisel, para que se deslocasse pessoalmente aos próprios locais onde se dizia existirem ou terem existido torturas, sevícias, enfim desrespeito à pessoa humana. Nessas condições, o General Ernesto Geisel foi a Fernando de Noronha, a Recife, a Salvador e ao Rio Grande do Sul, tendo depois apresentado um circunstanciado relatório, não somente para mostrar a verdade e a improcedência daquelas alegações, mas para sugerir várias medidas que tornaram melhores as condições de vida e de segurança dos presos políticos, todos eles então transferidos, alguns de Fernando de Noronha — todos que lá estavam — para Recife, onde podiam ter melhor assistência de amigos e familiares, dentro dessa orientação em que se pauta a ação revolucionária, que foi a ação do Presidente Castello Branco e que é, desenganeadamente, a posição inequívoca, firme, constante do Presidente Ernesto Geisel.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sou muito grato a V. Ex^e, Sr. Senador Luiz Viana. V. Ex^e que é uma das maiores expressões do nosso Partido...

O Sr. Luiz Viana (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^e

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — ... autorizadamente pode prestar um depoimento da maior valia, que elucida bem o ponto de vista por mim esposado desta tribuna.

Sr. Presidente, não aceitamos a sugestão do nobre Senador Roberto Saturnino, por uma questão muito simples: porque não temos como admitir ingerência em nossos problemas internos, aceitando, por outro lado, o falso pressuposto de que estejamos sob suspeita da opinião pública internacional. Estamos, sim, de grupos isolados

dos, frios, comprometidos — estes sim — com toda a sorte de violências, inspirados em regimes na violência fundados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero deixar bem claro que não temos qualquer temor porventura assentado em fatos reais. Não! Não queremos, Sr. Presidente, ser protagonistas de um escândalo internacional; não queremos oferecer ao mundo espetáculo de ficarmos sob suspeita e investigação, quando nada temos a dever, enquanto existem povos e nações sob o terror totalitário e contra os quais se devem rebelar as vozes do mundo livre.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^e dá licença para um aparte, eminentíssimo Líder?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Agora mesmo, chefiando a Delegação Brasileira que foi à 118^a Reunião do Conselho Interparlamentar, ocasião tivemos de, no México, verificar não estar o Brasil citado naquele conclave, ao contrário de outras nações sul-americanas, como passível dessa pecha. Muito pelo contrário, o que assistimos lá foi, na Comissão de Assuntos Parlamentares e de Direitos do Homem, o destaque da atuação de nosso País com teses suas aprovadas.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Muito Grato a V. Ex^e, que presta um depoimento, insuspeito, porque vindo em fontes internacionais legítimas, em congressos dos quais faz parte o nosso País.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Senador Petrônio Portella, li hoje, com uma certa dose de revolta, um comentário a um discurso proferido pelo Senador Kennedy, dos Estados Unidos, a respeito de violência, que ele diz ter se verificado no Brasil. Acho que é assunto que devia ser discutido aqui; porque, nós, do Senado da República do Brasil, não discutimos a sua brutal farra, na qual foi vítima a sua secretaria, nos Estados Unidos.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E muito menos as violências que, diariamente, se praticam contra os negros norte-americanos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é de lamentar, sobretudo provindo de um homem reconhecidamente ponderado, como o Senador Roberto Saturnino, é o alvitre ou da gestão no sentido de se instaurar um inquérito relativo aos Direitos Humanos no Brasil, no momento em que o País alcança os maiores êxitos internacionais, em função do seu esforço visando a um desenvolvimento integral do seu povo, o que redonda em favor dos direitos humanos. Este o ponto, no meu entender, grave e mais grave ainda, porque se funda num pressuposto por todos os títulos inaceitável; qual seja, o de que nos pudéssemos considerar sob suspeita da opinião pública internacional, o que é reigorosamente inexato. E a melhor prova, a mais recente — é bom repetir — está nas viagens do Senhor Presidente da República à Europa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, felizmente o nobre Senador é cauteloso e não vacila, em meio a conclusões errôneas, em enunciar fatos rigorosamente verdadeiros. S. Ex^e propõe uma coisa que nenhum aceitou, segundo suas próprias palavras. Será que não aceitou por culpabilidade? Não! Porque as Nações têm valores a defender, valores intrínsecos de soberania, que se situam também no campo exaltado por S. Ex^e, no campo ético, no campo moral.

Não é que as nações, todas acoimadas por frios, adversários dos seus regimes, fossem ditatoriais faltosos aos direitos humanos. Não. Porque há conceitos, inerentes à soberania, impostergáveis e, sobretudo, inalienáveis.

Em nenhuma hipótese podemos abdicar deles, sem fazermos falecer os nossos brios, a nossa compostura de Nação, a nossa dignidade intrínseca e indissoluvelmente ligada ao conceito de soberania.

Mas S. Ex^e, como asseverei, deixou bem expresso que povo algum jamais aceitou. E S. Ex^e pede a abdicação desses princípios, para que nos transformemos em palco de um espetáculo verdadeiramente degradante e aviltante para nós: considerarmo-nos suspeitos perante a opinião pública internacional, o que, de resto, os fatos recentes demonstram o contrário.

Disse S. Ex^e uma verdade. Asseverou que a Oposição tem sido destemerosa e vibrante no combate a tudo aquilo que, pretendamente, considere violência. Temos, daqui, discutido, como homens livres que somos, neste Parlamento que também é livre, sobre todos esses assuntos. E S. Ex^e acrescentou: "últimamente essas denúncias não têm chegado ao nosso conhecimento". Para finalmente exaltar, com absoluta pertinência, embora sem comprovada procedência, atentados aos direitos humanos que porventura haja acontecido em relação aos presos comuns.

Sr. Presidente, nesse setor cabe-me uma consideração fundamental, porque aliviarei: o Governo da República já reuniu os Secretários de Segurança Pública dos Estados membros da Federação, com o objetivo de estudar o regime carcerário, o regime penitenciário e dotar todos os Estados dos meios materiais indispensáveis às condições de higiene, de sanidade e de conforto material para os detentos.

Não faz muito, o Senhor Presidente da República, do alto de suas prerrogativas, determinou, pessoalmente, punição de policiais que, desmandando-se — em termos de poder — trucidaram duas crianças no Estado do Rio de Janeiro.

As providências foram tomadas; o inquérito foi aberto; o processo foi para a Justiça, e aquilo que foi objeto de escândalo, inclusive impressionando o Senhor Presidente da República, terminou numa melancólica absolvição.

Sr. Presidente, vejam V. Ex^e e os Srs. Senadores, que os fatos, não raro, na aparência, se apresentam hediondos — uma vez objeto de prova — caem, desfiguram-se e se reduzem a nada.

Sei — e essa justiça sou obrigado a proclamar — que o ilustre Senador Roberto Saturnino não teve outra intenção senão trazer a debate um assunto. Acredito no seu espírito público. Tenho certeza do seu patriotismo. Mas, no momento em que S. Ex^e nos convoca para a reflexão de uma tese ou de uma sugestão de S. Ex^e, sou obrigado a dizer: somos um País de instituições democráticas. Temos, ainda, pesando sobre elas, instrumento excepcional. Mas o Governo, presidido pelo General Ernesto Geisel, obstina-se em dar ao País condições econômicas, sociais e políticas, para que os direitos humanos sejam, em todos os recantos da pátria brasileira, preservados e defendidos.

Não precisamos de ingerência externa. Não acreditamos em que nos faça bem renegar a nossa soberania. Não desprezaremos os valores do nosso brio, da honra nacional.

Temos o dever de lutar pelos direitos humanos sem ferir, em nenhum momento, quaisquer que sejam as circunstâncias, a honra e a soberania do Brasil (Muito bem. Palmas).

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, por dez minutos, ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino, para uma explicação pessoal, sem direito a apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores:

O Senador Petrônio Portella comentou o meu discurso de ontem, dando à Casa a sua visão, e eu me sinto obrigado, pelas referências, a reafirmar e a retornar ao problema, oferecendo ao Senador, mais uma vez, a minha visão desta questão.

S. Ex^a, como sempre, homem digno e honrado, reconheceu a minha boa-fé. Devo recordar que eu também reconheci a boa-fé do Governo, do Senhor Presidente da República quando disse que compreendia as razões da sua decisão e que talvez até, no seu lugar, tomasse também parecida deliberação. Jamais deixei de reconhecer o empenho do Presidente Geisel em eliminar qualquer suspeita de desrespeito aos direitos humanos, neste País; jamais deixei de reconhecer que o Presidente Geisel tem merecido da Oposição um tratamento de reconhecimento por esse empenho, por essa luta, a favor dos direitos humanos desta Nação.

Transmitem uma opinião pessoal, baseada na convicção de que este tema, a questão dos direitos humanos, é hoje um tema mundial e não mais nacional. É claro que, paralelamente, é uma questão de política interna em cada país, mas nós não podemos fugir a essa evidência. A questão dos direitos humanos é hoje, como pretendi dizer no meu discurso, a linha principal de evolução do desenvolvimento moral da humanidade — é de interesse de todos os povos, de todas as nações, de todas as pessoas que habitam este Planeta. E, somente dentro dessa óptica, convicto deste fato inelutável, fiz a indagação: — Será que não teria chegado o momento de dar o exemplo e de se afirmar — muito mais no campo moral do que no campo, digamos assim, do antigo, da visão tradicional de soberania — de se admitir que a questão dos direitos humanos é de interesse mundial e que há nela muita farsa, farsa mesmo, encenada em organismos internacionais? Países que não respeitam os direitos humanos cobram o respeito aos direitos humanos em outros países! Não teria chegado o momento — indaguei no meu discurso — de uma nação que começa a ser reconhecida como potência emergente, dar um exemplo de força moral perante o mundo, perante as outras nações do Globo e reconhecer que este é um problema internacional, um problema mundial? Fiz uma indagação, trouxe aqui essa indagação, com a maior boa-fé, como muito bem reconheceu o Sr. Senador Petrônio Portella.

Diz o nobre Líder Petrônio Portella que isso seria admitir a suspeição. Ora, nobres Senadores, há acusações contra o Brasil; é evidente e nós não podemos ignorar. O próprio Senhor Presidente da República recebeu, durante sua estada em Londres, um ofício...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De fontes suspeitas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Há acusações. V. Ex^a diz, de fontes suspeitas; eu não nego, mas, há acusações. Será que a abertura das investigações não seria um gesto capaz de eliminar qualquer possibilidade de essas acusações se transformarem em suspeição?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — E fazer de nós um centro de escândalo internacional?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — De escândalo ou de desescândalo?

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — De escândalo!

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex^a que não pode receber apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador Petrônio Portella, V. Ex^a dá uma visão, e eu estou dando a minha, com toda a boa-fé. V. Ex^a admite que seria, talvez, fazer um centro de escândalo, e eu admito que seria fazer, talvez, um centro de desescândalo, desmistificar essa questão e, pelo exemplo, reafirmar a Nação pela via da força moral, pela via exatamente da boa-fé e do reconhecimento de que este é um problema mundial que interessa a todos os povos e a todas as nações. Não seria aceitar a condição de réu. Eu, pessoalmente, afirmei e reafirmei: não se sentiria o meu País injuriado, de permitir não ser forgado, não ser levado a essa investigação, ao invés de, voluntariamente, permitir essa investigação? Não vejo nisso nenhuma injúria, nenhuma consequência ofensiva aos direitos e à soberania nacional. A soberania nacional poderia ser afetada se o País fosse forçado a tomar decisões contra os seus interesses.

Isso é outra coisa. Amanhã, se um país estrangeiro obrigar um outro país a tomar uma decisão contra os seus interesses, aí, sim, poderá-se falar, nitidamente, em atentado à soberania. Mas, o País, voluntariamente, abrir-se à recepção de uma investigação internacional de alto nível, pois não seria uma investigação patrocinada por grupos particulares ou por uma, duas ou três nações, mas uma Comissão internacional de alto nível — eu, pessoalmente, repito, não vejo nenhuma possibilidade de se tomar essa decisão como injúria ou como ofensa aos direitos, aos interesses e à soberania nacional.

Lembrava, aqui, o nobre Senador Franco Montoro, que é comum a OIT, por exemplo, um organismo internacional, fazer verificação sobre desrespeito às normas internacionais de trabalho, em vários países, verificação que já deve ter sido feita aqui no Brasil, não tenho conhecimento, mas possivelmente terá sido feita. Autoridades monetárias, autoridades econômicas de outros países, muitas vezes, vêm aqui ao Brasil tomar informações e, até mesmo, ouvir opiniões e sugerir medidas às autoridades brasileiras. Tudo isso faz parte de um jogo internacional no qual, não havendo concessão de interesses nacionais, não há quebra de soberania. Assim também, uma decisão unilateral, decisão do Governo Brasileiro de permitir essa investigação, a mim me parece, permita-me V. Ex^a, é o meu ponto de vista, não haveria aí nenhuma ofensa à dignidade, à soberania desta Nação, ou injúria aos interesses e aos direitos do Brasil.

Volto a repetir: a intenção foi a de trazer o assunto ao debate. Repito, respeito as razões que levaram à decisão. Jamais deixaremos nós de reconhecer que o Presidente Geisel é um homem extremamente preocupado com a questão dos Direitos Humanos. Jamais deixamos nós, da Oposição, de cumprir o dever de trazer ao conhecimento da Casa e do País, toda e qualquer denúncia que nos chegue, desde que seja razoavelmente fundamentada, e pedir os esclarecimentos necessários. Trouxe essa idéia à discussão da Casa, dentro de um quadro geral em que procurei, exatamente, justificar ou demonstrar, segundo o meu parecer, que essa questão dos Direitos Humanos é hoje uma questão mundial.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Sempre foi.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Hoje mais do que nunca. Procurei, exatamente, concatenar esse fato, dentro de um quadro que chamei de desenvolvimento ou evolução moral da humanidade ao longo da sua História.

De modo que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a questão fica posta em seus verdadeiros termos com esse esclarecimento. Agradeço até ao nobre Líder a oportunidade de eu poder voltar a este assunto para esclarecer, perfeitamente, a minha posição, a minha intenção e os objetivos que orientaram a minha intervenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (MDB — RJ) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, assomo a esta tribuna totalmente arrasado. Devo a V. Ex^a a gentileza de permitir-me esta breve comunicação que me enseja registrar um acontecimento infiusto, que feriu o meu Partido, no Estado do Rio, mas que a mim magoou profundamente. Já o Senador Henrique de La Rocque tomara a iniciativa de apresentar requerimento solicitando a suspensão dos trabalhos, em homenagem ao pranteado Deputado José Sally. Também falara o Senador Adalberto Sena, mas, a palavra que necessariamente tinha que ser ouvida, era a do seu velho companheiro, do amigo dedicado, do compadre, do pessedista que foi durante todo o tempo em que essa legenda funcionou no País. Prestes a ter o seu nome registrado como candidato da Aliança Renovadora Nacional a Prefeito de Niterói, eis que, numa reunião, numa sociedade universitária, na antiga capital do Estado, é colhido pela dor no peito — diagnosticada como infarto violento. Submetido a um tratamento intensivo, parecia que ia se recuperar da enfermidade, e eu tive a oportunidade de visitá-lo e de sentir o quanto de

otimismo ia na sua alma, o quanto de confiança — que foi uma característica da sua personalidade — o animava a disputar o pleito municipal de 15 de novembro deste ano, na cidade de Niterói.

Mas, Sr. Presidente, as parcas tecem e a minha tristeza maior foi que, no interior do Estado, extremo norte fluminense, — onde me encontrava, há cerca de 4 dias, no aniversário de Itaperuna e depois a maratona que empreendo normalmente como um andarilho viciado, como homem que já não tem mais sábados nem domingos em sua casa e que está permanentemente ao lado de seus companheiros, dos seus eleitores do interior, — a notícia me surpreendeu em Lage do Muriaé, já no começo da tarde, impedindo-me, apesar dos esforços que fiz, de conseguir um avião para levar o meu último adeus ao estremecido companheiro que quase diariamente vinha aqui ao Senado, não apenas me abraçar, mas aos outros Senadores do Estado do Rio. Sua conduta moral, sua vida político-partidária era daquele tipo que não impede o diálogo, o entendimento franco, aberto, porque, filiado a um partido, o que objetivava, — e foi um traço permanente na sua vida — era o bem comum.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O orador não pode receber apartes; está fazendo uma comunicação.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ) — Sr. Presidente, adivinhe o que o Senador Henrique de La Rocque queria dizer, como os outros companheiros, o Senador Benjamin Farah acaba de me segredar aqui, mas o Senador Amaral Peixoto, que encaminhou o Deputado José Sally, e a mim, na carreira política.

Com o controle que tenho tido em embates, na minha longa carreira parlamentar, 30 anos exatamente, dificilmente pude apresentar assim, um estado emocional, procurando as palavras e elas me fugindo, porque se misturam com a saudade que sinto daquele parlamentar eficiente e boníssimo amigo.

Sr. Presidente, nesses escassos minutos que V. Ex^e me concedeu, aproveito a oportunidade para registrar o cavalheirismo e a bondade de V. Ex^e, porque, se assomei à tribuna arrasado, muito mais arrasado estaria se não pudesse ter a oportunidade de solidarizar-me com as palavras aqui pronunciadas pelo Senador Henrique de La Rocque e pelo Senador Adalberto Sena.

Só peço a Deus que dê descanso eterno, paz, à alma desse grande parlamentar fluminense que, tombado em meio à jornada, tanto fez pelo Estado do Rio de Janeiro.

É assim, Sr. Presidente, que mal podendo chegar ao fim desta oração, presto a minha homenagem, no Senado, a José Sally. (Muito bem!)

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por certo o Senador Fausto Castelo-Branco, que hoje aqui não se encontra, prestará a homenagem merecida. De minha parte, tenho o dever, pelo menos, de fazer um registro.

É que faleceu, anteontem e ontem foi sepultado em Teresina, capital do meu Estado, o General Jacob Manoel Gayoso Y Almendra.

Pertencente a uma das mais tradicionais famílias do Piauí, com raízes avunculares em Portugal, o General Gayoso prestou os mais relevantes e os mais assinalados serviços àquele Estado.

General do Exército; — e nessa qualidade chegou a comandar a 10ª Região Militar — Secretário de Governo na administração do Coronel Pedro Freitas; Deputado Estadual em duas legislaturas; Governador do Piauí; Deputado Federal; ao longo de sua proveitosa

existência, o General Gayoso trabalhou em favor do progresso e do desenvolvimento da terra comum.

Conheci-o ao tempo em que, Prefeito da minha cidade natal, o General Gayoso dirigia os destinos do Piauí.

Embora militássemos em Partidos diferentes, daquele primeiro contato nasceu uma amizade que se solidificou ao passar dos tempos.

Mais tarde, quando governei o meu Estado, não pude prescindir da sua colaboração, dos seus conhecimentos e da sua experiência e ao General Gayoso entreguei um dos setores mais difíceis, pois que ligado ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Político, além de Deputado Estadual e Deputado Federal, o General Gayoso também, com a extinção dos Partidos políticos, dirigiu — e com muita proficiência, com muito zelo, — os destinos da Aliança Renovadora Nacional, no Piauí.

Neste breve registro, em que manifesto a minha saudade pessoal, desejo, também, prestar as minhas homenagens mais profundas, mais calorosas à sua digníssima consorte, D. Anita Gayoso y Almendra; aos seus filhos Drs. Francisco e Jacó, o primeiro dos quais casado com uma das filhas do ex-Senador João Cleofas; e à Dra. Lina Josefina Gayoso Pereira da Silva, que lhe sobrevivem.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Com muita honra, nobre Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Realmente, Senador Helvídio Nunes, o General Gayoso e Almendra, cuja morte o povo piauiense lamenta, nos mais diferentes postos que ocupou na vida do Estado, culminando com o de Governador, prestou serviços inestimáveis ao Piauí, Líder da ARENA e do Governo no Senado Federal, desejo manifestar ao Estado, à família enlutada, aos políticos e à ARENA do Piauí, a minha comovida homenagem pela perda irreparável.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Agradeço o aparte de V. Ex^e.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprida esta obrigação de amigo, de político, de correligionário e de admirador, desejo desta tribuna enviar, não apenas à família enlutada mas ao Estado do Piauí, pelo muito que o General Gayoso fez em prol do seu progresso e do seu crescimento, as minhas mais profundas e sinceras homenagens.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Orestes Quérzia — Saldanha Derzi — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 47 Srs. Senadores. Há número para votação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da França, Giscard d'Estaing, publicado no Jornal de Brasília, em 28 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO DO PRESIDENTE GISCARD D'ESTAING:

"Há menos de dois dias, chegastes ao solo francês e eis que já pensamos no resultado de vossa viagem. A França e o Brasil se conheciam há muito tempo, e bastou apenas um dia para eu imaginar que todos que aqui estão, membros do Governo, de diplomatas, empresários, esperaram esta circunstância para descobrir o Brasil ou para descobrir a França.

Mas creio que o resultado essencial de vossa viagem, Sr. Presidente, foi o de nos ter feito descobrir nosso futuro. Os outros, antes de mais nada, quer dizer, o da imensidão não apenas de vossos recursos e de vossa capacidade, que conduzirão o Brasil a afirmar-se cada vez mais, como já o faz, como uma das grandes nações do mundo moderno.

E desejo de vosso lado, em troca, ter percebido a vontade e a capacidade de renovação da França. Sem dúvida por força das circunstâncias e de nossos protocolos, nós vos acolhemos nos edifícios, nos locais que dão testemunho da antiguidade da história da França. Espero que, além disto, vos tenha sido possível perceber a atividade de trabalho, o esforço de nosso povo, que lhe permitiu, depois da última guerra, renovar suas perspectivas e também afirmar-se como um dos grandes países do mundo moderno.

Quero dizer-vos em seguida, senhor Presidente, se assim me permitirdes, e o faço agora, dirigindo-me à vossa diplomacia, que a França não se entristece de ver desenvolver-se e afirmar-se a influência do Brasil no mundo moderno. Não nos enciumamos. Pelo contrário, sentimo-nos felizes de acolher na comunidade internacional um país que sabemos partilhar em profundidade as mesmas preocupações, as mesmas aspirações e as mesmas convicções que são as nossas.

E penso que, nas grandes circunstâncias em que a diplomacia moderna se manifestará, nos sentiremos felizes de ouvir a voz do Brasil e sabemos, por adiantamento, que ela estará muito próxima da voz da diplomacia francesa.

Quero também, sr. Presidente, falar-lhe do prazer que tive em nossas palestras. Elas foram reservadas, sem testemunhas ou quase, em razão do perfeito conhecimento que tendes de nossa língua, levando-me a pedir escusas por não poder retribuir com o conhecimento da vossa.

Expressamo-nos com muita simplicidade, muita franqueza, o que me fez perceber o quanto estáveis animado pelo desejo de servir o desenvolvimento e o progresso de vosso país, motivo pelo qual me sinto feliz pelo próximo instante em que vos erguerei aqui um brinde como chefe do Estado brasileiro.

E enquanto mantínhamos essas conversações, os membros de nosso governo, os agentes de nossas administrações, nos deixavam continuar a discussão da cooperação entre os nossos dois países. Evidentemente, nossa missão, na qual fomos investidos pelos nossos povos, consiste em estabelecer as linhas gerais de ação, e desejo que esta vontade de cooperação entre o Brasil e a França, que expressamos e manifestamos, seja seguida plenamente por nossos governos.

Sr. Presidente, a amizade entre o Brasil e a França nos vem da cultura e, naturalmente, é a forma de fazer um discurso é dizer, ou seria dizer, que ela vem da cultura e nos conduz a realizações econômicas e técnicas. Desejaria ir mais longe. Faço votos que, vindo da cultura, ela os conduza às realizações econômicas, técnicas e tecnológicas que desejamos, e espero que elas retornem à cultura. Quero com isto, dizer que o que aproxima essencialmente o povo brasileiro e o povo francês é a identidade de convicção, de civilização e de aspirações. E não desejo que a cultura seja, fundamentalmente, apenas uma aproximação de natureza mercantil. Faço votos para

que, além de nossas realizações econômicas, nossos povos sintam, experimentem e reencontrem a identidade de civilização e, portanto, de seus destinos.

E é neste espírito que lhes digo, Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, senhora Geisel, e senhorita, que nos sentimos muito felizes em acolher-vos durante estes dias, e é também neste espírito que levanto minha taça ao sucesso de vossa ação pessoal, à felicidade e à prosperidade do grande povo brasileiro."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 134, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Presidente da República, General Ernesto Geisel, concedida a jornalistas brasileiros em Paris, e publicada no *Jornal de Brasília*, em 28 de abril de 1976.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E A SEGUINTE A ENTREVISTA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"O PRESIDENTE GEISEL CONCEDE ENTREVISTA AOS BRASILEIROS, EM PARIS

Pela primeira vez em seu Governo, o Presidente Geisel concedeu uma entrevista formal à Imprensa brasileira, ao falar sobre uma dezena de temas a mais de 20 jornalistas — enviados e correspondentes da Europa — no gabinete do Embaixador Delfim Netto, em clima de total informalidade e sem qualquer tentativa de condução do diálogo.

Geisel, inteiramente à vontade — embora passando por sua primeira experiência de uma entrevista improvisada à Imprensa e a um grande número de jornalistas — afirmou que havia convidado o Presidente Giscard d'Estaing a visitar oficialmente o Brasil, mas que ainda não havia sido fixada uma data para a visita. A situação de Angola, os problemas bilaterais com a França, a imagem do Brasil no exterior, e as questões econômicas que estão sendo debatidas em Paris — e que farão parte do comunicado final a ser conhecido hoje pela manhã — foram abordados pelo Presidente.

A única pergunta que ele não quis responder foi a primeira, feita pelo Repórter Evandro Paranaguá, de *O Estado de S. Paulo*:

— No entender de setores da opinião pública liberal do Brasil, inclusive, da própria ARENA, os resultados insuficientes ou pouco expressivos alcançados por aquele partido nas eleições de 74 se deveram ou não ao resgate dos compromissos assumidos pela Revolução de 64? Qual a opinião de V. Ex* sobre o assunto?

O Presidente levou apenas alguns segundos para responder, mas sem dar uma importância maior ao tema:

— Esta resposta eu poderia dar no Brasil, não aqui, onde prefiro falar da viagem e do relacionamento Brasil-França.

Na verdade, Geisel estava empenhado em só se manifestar sobre o rumo de seus entendimentos com o Governo francês. Já na segunda pergunta, formulada pelo *Jornal de Brasília*, ele fez questão de salientar que a sua visita foi cercada de um especial cuidado com os problemas de ordem política. O Brasil não alinha sua situação interna com o exemplo liberal dos dois países europeus, incluídos no programa de visitas do Presidente, à França e à Inglaterra:

— A abertura européia que o Brasil ora realiza, com Vossa Excelência, visitando dois países tradicionalmente liberais, poderia influir no âmbito brasileiro e ajudar o País a encontrar solução para seus problemas internos?

— Os problemas brasileiros dizem respeito ao Brasil e devem ser resolvidos em função de seus interesses, dos interesses de seu povo. O relacionamento Brasil-França é o de dois Países amigos, que possuem

Mesmo em diversos pontos e interesses recíprocos no campo econômico — respondeu Geisel.

A partir daí, o Presidente foi respondendo, com a maior naturalidade, a todas as indagações que lhe eram feitas. O Secretário de Imprensa, Humberto Barreto, acercou-se dele e, mais tarde, o Embaixador Delfim Netto, também, ficou junto ao Presidente:

— Quais as diferenças entre as viagens à França e à Inglaterra?

— Realmente elas são diferentes, embora igualmente amigáveis. Estas diferenças decorrem, sobretudo, das tradições históricas do Brasil com cada um desses países.

— Vossa Excelência vê a Europa como alternativa do relacionamento brasileiro com os Estados Unidos?

— As relações são boas, muito boas, mesmo, e tradicionais. O Brasil é um País muito amigo dos Estados Unidos, mas sem subordinação e eventuais dificuldades não o prejudicam no âmbito global. O Brasil alcançou uma estrutura que lhe permite conversar com todos os Governos, tendo em vista acima de tudo os próprios interesses.

Logo depois, as perguntas passaram a abordar as conversações com o governo francês:

— Que projetos específicos foram estudados e discutidos na França?

— Há vários problemas em que se examina a cooperação francesa, principalmente no setor hidrelétrico. Isso resulta de oferecimentos que nos são feitos, mas não quer dizer que seja prioritário em relação aos demais. Há o terminal açucareiro de Santos, que temos de construir, porque São Paulo é um grande produtor de açúcar e o esconcedimento dessa produção está sendo feito em condições precárias. Há uma possibilidade de cooperação maior em relação ao terceiro pólo petroquímico, que nós estamos em via de instalar no Rio Grande do Sul. Creio que estes são problemas importantes. Também destaco a cooperação no setor de fabricação de material ferroviário e uma proposta no sentido de montarmos no Brasil uma fábrica de helicópteros. É uma questão a estudar, pois, sem dúvida, há interesse no sentido de uma maior cooperação no campo tecnológico.

— A questão angolana, Presidente, foi discutida com o Presidente d'Estaing?

— A questão angolana foi analisada nas conversações com o Presidente Giscard e mais uma vez nos preocupamos em defender a posição brasileira de manter em Angola uma representação diplomática. Nós achamos que o Brasil deve estar presente em Angola por várias razões. Em primeiro lugar, porque é uma antiga província ultramarina, se quiserem, uma colônia portuguesa na África. E nós temos todo o interesse, inclusive, por uma questão de idioma, em vincularmo-nos a esses países, como Moçambique, Angola e Guiné-Bissau, que são remanescentes da civilização portuguesa na África, aos quais o Brasil pretende se vincular. O fato de hoje em dia o governo de Angola estar estreitamente ligado à União Soviética e a Cuba, é mais uma razão para que o Brasil esteja presente. O Brasil e outros países ocidentais. Se nós estivermos ausentes, afé que a influência soviética e cubana crescerão em Angola. Não é que o Brasil pretenda se opor a esta influência, mas a sua ação de presença será sem dúvida saudável.

— Quais os objetivos das conversações de hoje (ontem) pela manhã com o Presidente Giscard d'Estaing?

— Evidentemente, se passou em revista toda a situação internacional. Analisou-se a situação no Oriente Médio. Analisou-se o problema da Conferência Norte-Sul, isto é, as relações dos países desenvolvidos, com os países emergentes. Analisou-se o problema das relações com a China. Procurou-se ver como é que o Brasil pode ter um maior intercâmbio com os países da Comunidade Européia. E como a França poderia cooperar nesse sentido.

Mais uma pergunta ao Presidente Geisel. Nesse momento da entrevista, todos os jornalistas queriam fazer perguntas. Geisel, tranquilamente, atendia a todos. Mais:

— Presidente, como foram suas conversações com Giscard?

— Eu tive o prazer de convidar na manhã de hoje (ontem) o Presidente Giscard a visitar o Brasil. Devo registrar que ele, com muita satisfação, prometeu aceitar o meu convite. É claro que nós

ainda não podemos fixar a data em que se realizaria esta visita. Mas eu tive grande prazer em ver que o Presidente Giscard estava interessado em ir ao Brasil nos visitar. Ele esteve lá, há cinco anos, e eu estou empenhado em que ele vá agora, porque eu acho que o Brasil está se desenvolvendo rapidamente e eu gostaria que ele tivesse uma melhor imagem, mais real do Brasil de hoje.

— Houve dúvidas quanto à assinatura ou não do acordo com a França?

— Não creio. O trabalho preparatório que houve não permite que se faça um engajamento definitivo num acordo.

— E a imagem externa do Brasil? — pergunta outro repórter:

— Eu não concordo consigo que a imagem projetada aqui fora tenha prejudicado o desenvolvimento do Brasil. Esta imagem, absolutamente, não afetou as relações amistosas e de cooperação que o Brasil teve com países da Europa. Ela afetou determinadas áreas, camadas, muitas vezes interessadas em que esta imagem fosse realmente insatisfatória. Mas o desenvolvimento do Brasil, se ele sofreu algum retardamento, ou se ele diminuiu um pouco do seu ritmo, não é decorrência disso. Assim mesmo, eu acho que o Brasil, dentre os países do mundo, continua a se desenvolver em condições excelentes, a começar por uma questão fundamental que existe em todos os países do mundo e que não existe no Brasil, que é o desemprego. Veja que ainda há pouco, há quinze dias, o Rio Grande do Sul recorreu à força do Exército para colher o trigo e o arroz. Não há mão-de-obra disponível no Rio Grande do Sul para colher o arroz. Então, o que o desenvolvimento do Brasil, hoje em dia, pode sofrer é uma decorrência da crise internacional, que começou com a elevação dos preços de petróleo e com outros problemas, gerou retração de certos mercados, o que nos afeta, sobretudo, no nosso comércio internacional. Mas não queria vincular esse problema com a suposta imagem do Brasil em determinadas áreas que absolutamente não têm força e nem poder para influir junto aos governos europeus no sentido de um retraimento ou uma solução de continuidade no intercâmbio com o Brasil.

A entrevista com o Presidente já ia longe. O Secretário de Imprensa, Humberto Barreto, anunciava a última pergunta, porque nos salões da embaixada três dezenas de brasileiros, convidados pelo Embaixador Delfim Netto, aguardavam a vez de falar com Geisel.

— Feliz com os resultados de sua viagem a Paris, Presidente? — pergunta um repórter de TV.

— Acho que sim. Vim aqui atender a um convite que me foi feito, convencido de que isto corresponde ao interesse do Brasil.

E, finalmente, a última pergunta, de um repórter de TV do Rio Grande do Sul:

— E o pólo petroquímico gaúcho, Presidente?

— O pólo vai se fazer. É um compromisso nosso e temos a registrar isso. Há um grande desejo da França em cooperar na construção desse pólo através de financiamento de um lado, e através de know-how e de cooperação técnica. Há várias entidades especializadas na França que estão interessadas em cooperar na construção desse pólo.

Geisel saiu da sala, para cumprimentar os brasileiros que estavam na Embaixada brasileira. Tinha dado sua primeira entrevista coletiva à Imprensa brasileira — e estrangeira.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 145, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974; 89, 164, 189, 197, 198 e 226, de 1975, e 15, de 1976, que tramitam em conjunto, o de nº 79, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quérzia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976 (nº 1.297-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 60 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que institui o Código de Propriedade Industrial, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 226 e 227, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Economia, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 180, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 26 de maio de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo, no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Segurança Nacional, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 181, DE 1976

Nos termos do art. 310, letra c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 10 de junho próximo.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Benjamim Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia de 10 de junho de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1975, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a sindicalização dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nº 133, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Dirceu Cardoso e Leite Chaves.

Em discussão, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata o projeto de possibilitar aos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista o benefício da sindicalização.

Com relação a este assunto, Sr. Presidente, permita-me divagar um pouco, lembrando o noticiário constante dos últimos dias, que diz respeito à questão da estatização ou não da economia brasileira. Ainda hoje, os jornais noticiam que V. Ex^e, Sr. Presidente, esteve ontem junto com o Presidente da República, ao mesmo tempo ou quase ao mesmo tempo um outro mineiro, Líder da ARENA na Câmara, e que em declarações feitas por V. Ex^e e pelo Líder da ARENA na Câmara Federal, o Deputado José Bonifácio, percebe-se uma contradição. O quê, afinal, estaria pensando o Governo?

Isto porque, Sr. Presidente, V. Ex^e salientou, em entrevista à Imprensa, que é muito perigosa a participação do Estado na economia brasileira, na economia privada. E, nisto, evidentemente, nós estamos de acordo com V. Ex^e. Nós somente achamos que o Governo deve participar, quando naquela atividade não houver possibilidade de a empresa nacional participar, para evitar que aquela atividade caia na mão das empresas estrangeiras, das hoje chamadas multinacionais, ou melhor chamadas, transnacionais. É o caso dos portos; é o caso da energia elétrica; é o caso, em suma, da PETROBRÁS, e de outros exemplos em que nós notamos a participação do Governo Federal ou dos Governos Estaduais.

Por outro lado, o Líder da ARENA, na Câmara, fez a apologia da participação do Governo na economia privada.

O que importa, Sr. Presidente, é que o Governo Federal, através das suas Lideranças, no Senado e na Câmara, realmente dê uma definição a respeito desse assunto tão importante.

Recentemente, nós fizemos uma demonstração, depois de analisar mais de 2.000 empresas, para concluir que, realmente, não existe a estatização nos níveis em que está sendo colocada. Nós concluímos naquela oportunidade, Sr. Presidente, que com exceção desses campos essenciais para a infra-estrutura da economia brasileira, tínhamos a participação do Estado em 3,6% da economia; portanto, uma participação irrisória, muito aquém das preocupações que nós estamos vendo constantemente veiculadas pela Imprensa. Por outro lado, nós comprovamos que o que está ocorrendo neste País é a desnacionalização galopante da empresa brasileira; nós poderíamos até admitir que, hoje, a economia brasileira, a iniciativa privada, está 70% nas mãos de capitais estrangeiros, 70% em mãos de empresas transnacionais. Portanto, julgamos que, realmente, deva o Governo fazer uma manifestação nesse sentido; tem a responsabilidade de coibir o avanço da empresa estrangeira; tem a responsabilidade de realmente limitar o campo da atuação governamental na economia privada.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Já que pede o pronunciamento do Governo ei-lo: Aqui já foi dito, não uma, mas várias vezes, que é ponto de honra do Governo Geisel não se desviar uma linha sequer da Diretriz traçada no II PND. Não serão campanhas a favor ou contra a estatização que levarão a atual Administração a tomar outra atitude. Mais ainda a delimitação dos campos, só não a vê quem não quer ler o documento em questão. Quanto à atitude do Governo, em relação à desnacionalização devemos lembrar que não houve indústria que procurasse o Banco Nacional do

Desenvolvimento Econômico, com tão propósito para se livrar de uma investida estrangeira, que não tivesse o apoio desta entidade creditícia. Há pouco o Governo, deu exemplo claro, insofismável de sua decisão, quando, sob protestos de pessoas, entidades e grupos não bem esclarecidos sobre as suas intenções, proibiu — o termo é esse mesmo — impediu a passagem do controle acionário da CONSUL para mãos alienígenas. Isto é que é preciso ser dito em linguagem bem clara. Quem quer saber qual o pensamento do Governo a respeito de divisão de áreas de atuação na nossa economia, entre o setor público e o setor privado e, dentro desse, entre o nacional e o estrangeiro, não precisa perder muito tempo. S. Ex^e o Presidente desta Casa — certo estamos — deve ter ouvido ontem do Senhor Presidente da República palavras como estas: "Não me afasto — isto disse Sua Excelência — daquilo que está determinado no II Plano Nacional de Desenvolvimento", aprovado, aliás, pelo Congresso Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e chamará a atenção para o seguinte: nós queremos que o Governo, realmente, aja de acordo conforme V. Ex^e está afirmado. Nossa preocupação é que existe uma campanha contra a estatização e nisto estamos de acordo com o Governo.

Em estudo que realizamos, chegamos à conclusão — provando com números — de que não tem havido nenhuma estatização e de que ocorre, neste País, uma galopante desnacionalização da empresa brasileira. Ainda hoje enviarei a V. Ex^e o discurso longo, de mais de uma hora, que fiz há duas semanas atrás, quando V. Ex^e não se encontrava presente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Lamentavelmente não estávamos presente, mas teremos o prazer de ler. Por enquanto, estamos dedicando nossa atenção ao Líder e ao Vice-líder de V. Ex^e nas respostas a lhes dar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Apresentamos, inclusive, dados comprobatórios de que, nos últimos quatro anos, houve um avolumamento muito grande da desnacionalização, fato que nos preocupa imensamente e para o qual chamamos a atenção da Casa, naquela oportunidade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aliás, essa preocupação, eminente Senador, não deve ser só da Oposição, mas de todos nós, brasileiros. Vamos receber o trabalho, os dados apresentados por V. Ex^e, para não estarmos discutindo no vazio. Ainda não tivemos conhecimento dele, realmente, mas V. Ex^e promete mandá-lo hoje à tarde. Ótimo: examina-lo-eimos.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, nós o encaminharemos a V. Ex^e

Sr. Presidente, entre a intenção e o fato há um caminho a ser seguido. E é por isso que chamamos a atenção do Governo para o problema.

Talvez V. Ex^e esteja imaginando que relação tem isto, que o Senador está falando com o Projeto de lei ora em debate.

O projeto que infelizmente, recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça — não vamos entrar no âmago da questão, porque temos a maior consideração pela Comissão de Constituição e justiça dessa Casa — estabelece a possibilidade de os empregados em empresas públicas e sociedades de economia mista obterem o benefício da sindicalização. Isto, Sr. Presidente está absolutamente dentro da tese, da filosofia de que o Governo deve, quando necessário, intervir na economia, ocupando o lugar da iniciativa privada nacional, até que esta esteja em condições de assumir a responsabilidade. Por este projeto, os empregados dessas empresas — empresas públicas, sociedades de economia mista — seriam considerados empregados de empresa privada comum, normal, de acordo, aliás, com o que reza o art. 170, § 2º, da Constituição, que diz o seguinte:

"Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-

se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações."

O Relator, que merece o meu maior respeito, baseia-se num parecer da Consultoria-Geral da República para emitir parecer contrário à proposição.

Sr. Presidente, quis usar da palavra — sabendo que, infelizmente, o Projeto será rejeitado pela Casa, uma vez que tem parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, apesar das manifestações favoráveis dos nossos companheiros, Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Dirceu Cardoso — para lembrar que a proposição está de acordo com a filosofia do próprio Governo, no sentido de que deve intervir na economia somente secundando a atividade privada.

Nosso voto, portanto, será favorável ao projeto e contrário ao parecer do ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro votará favoravelmente ao projeto.

As razões constantes da justificação e do próprio parecer da Comissão de Constituição e Justiça autorizam a conclusão favorável à legalidade e à constitucionalidade da matéria.

É a própria Constituição Federal que dispõe, no seu art. 170, § 2º:

"Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e às das obrigações."

Ora, a sindicalização é um capítulo do Direito do Trabalho. Portanto, já está, de certa forma, implícita na própria Constituição Federal a norma que se pretende introduzir.

Trata-se, na realidade, mais de uma norma interpretativa. As razões invocadas em sentido contrário, que foram amplamente debatidas no parecer do Consultor da República, demonstram que a matéria não envolve o problema da constitucionalidade e, sim, o problema da conveniência ou da inconveniência.

Segundo o nosso entender, a matéria deveria ser encaminhada à Comissão de Legislação Social e à Comissão de Economia, para decidirem sobre o mérito.

A preliminar da constitucionalidade, *data venia* do pensamento da Comissão de Constituição e Justiça, parece-nos insustentável.

Acompanhamos o voto dos ilustres Senadores que divergiram do voto da Maioria. O voto do Movimento Democrático Brasileiro será favorável à proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Homenageando o esforço permanente do nobre Senador Orestes Quêrcia, no que diz respeito à melhoria da legislação concer-

nente àqueles que são menos favorecidos, a Comissão de Constituição e Justiça não poderia amparar a presente proposição de sua autoria e é simples a exposição.

Reza o art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho:

"Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais."

Deseja S. Ex^a a seguinte alteração:

"É vedada a sindicalização dos servidores do Estado e os das instituições paraestatais, exceto a dos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas, amparadas pelo § 2º do art. 170 da Constituição."

Sobre o assunto, a Comissão houve por bem alicerçar-se em, substancial Parecer do Consultor-Geral da República, que se expressa da seguinte forma categórica:

"Com o advento da Reforma Administrativa (Decreto-lei nº 200/67), as dúvidas possíveis fora, entretanto, superadas, pois as autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas passaram a integrar a Administração Federal Indireta. Os servidores de todas elas são públicos e como tais foram tratados pela Legislação superveniente."

E termina:

"E assim sendo, é transferido à competência do Senhor Presidente da República a iniciativa exclusiva atinente ao assunto e atinente à matéria."

Vê, pois V. Ex^a que a Comissão não poderia deixar de considerar inconstitucional, embora lastimando em fazê-lo, o Projeto do incansável Senador Orestes Quérzia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto será arquivado.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, de 1975

Dá nova redação ao Artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurando a Sindicalização dos empregados das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

"Art. 566. É vedada a sindicalização dos servidores do Estado e os das instituições paraestatais, exceto a dos empregados das sociedades de economia mista e empresas públicas, amparadas pelo § 2º do art. 170 da Constituição."

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que concede passe permanente aos aeronautas e aeroaviários, com mais de vinte anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras, tendo

PARECER, sob nº 131, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão. O projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, de 1976

Concede passe permanente aos aeronautas e aeroaviários, com mais de vinte (20) anos de serviço nas empresas aéreas brasileiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os aeronautas e aeroaviários que venham trabalhando ou que tenham trabalhado mais de vinte (20) anos na mesma empresa de aviação comercial passam a ter o direito de possuir da companhia em que exerceram atividades passe permanente, intransferível, que lhe permitirá viajar em suas aeronaves, por todas as linhas, acompanhado ou não de esposa e filhos menores, no limite máximo de três (3) viagens anuais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores;

As importações de petróleo este ano poderão representar 30% a 40% das compras totais do País ao exterior. O balanço da PETROBRÁS, ontem divulgado, revela que as importações — se projetadas para todo o ano a partir dos dados do primeiro trimestre — podem determinar gastos de cerca de 4 bilhões de dólares, segundo informa o Jornal do Brasil, na primeira página, em sua edição de hoje.

É possível que haja algum exagero em relação à cifra exata dos dados ali mencionados, mas, em números aproximativos, este informe representa para nós uma notícia da maior gravidade.

É diante desse problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Movimento Democrático Brasileiro preocupa-se por desvincular o problema da energia, no País, desta obsessiva redução e preeminência do problema do petróleo.

O petróleo é uma das peças de uma política maior e para os outros aspectos desta política é preciso despertar a atenção de todos os responsáveis pelas decisões, na vida pública brasileira.

Apesar da gravidade do problema, insiste-se em medidas que agravam o seu consumo e não se adotam medidas que determinem a redução, a drástica redução de um produto que está sendo uma fonte de estrangulamento, em nosso desenvolvimento.

Para enfrentar o problema da dependência do País em relação ao petróleo, o Movimento Democrático Brasileiro iniciou uma série de estudos, com o objetivo de propor uma política nacional de energia, adequada às nossas condições naturais e integrada pela utilização racional das diversas fontes energéticas, tais como o petróleo, as hidroelétricas, o álcool, a energia nuclear, o carvão mineral e o vegetal, a energia solar, o xisto, os ventos (energia eólica) e outras.

Para esse fim, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro solicitou ao Instituto de Pesquisas e Assessoria do Congresso Nacional um estudo, realizado com a participação de professores universitários, cientistas e técnicos especializados, sob a coordenação geral do Professor José Goldemberg, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

Os professores que participaram desse estudo foram, entre outros: Cláudio Costa Neto, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; José Israel Vargas, cientista, professor da Universidade

Federal de Minas Gerais e professor de cursos na Universidade de Cambridge, bem como em outras universidades estrangeiras; Carlos Dias Brosch, da Escola Politécnica de São Paulo e do Instituto de Pesquisas Tecnológicas daquela Universidade; Urgel de Almeida Lima, da Escola Agrícola de Piracicaba; Walter Borzani, Professor de Bioquímica Industrial, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Professor José Gomes da Silva, agrônomo e professor da Escola Agrícola de Piracicaba; Professor Juarez Távora Veado, da Universidade de Minas Gerais; Engenheiro Elias Paladino, que participou do levantamento energético nacional; Hilmor Canguçu de Mesquita, engenheiro químico, formado pelo Instituto Militar de Engenharia. Técnicos, Sr. Presidente, que representam as melhores autoridades que poderiam opinar sobre os vários aspectos do problema energético.

As conclusões a que chegaram esses ilustres professores constam de um documento da maior valia que serviu de base ao Instituto Pedroso Horta para o debate da matéria. Desse Instituto, o nobre Senador Roberto Saturnino, como Relator-Geral, ofereceu as linhas gerais de uma Política Nacional de Energia, que, amanhã, em reunião da Comissão Executiva Nacional do MDB, serão exatamente aprovadas pela nossa organização partidária.

Será, Sr. Presidente e Srs. Senadores, talvez a primeira ocasião, na história dos partidos políticos brasileiros, em que uma Comissão Executiva de um partido se reúne para discutir e aprovar as linhas de um Plano Nacional de Energia fundado no levantamento realizado pelas maiores autoridades nacionais na matéria.

No momento em que a Classe política é freqüentemente acusada de se alheiar dos grandes problemas nacionais, pensamos que essa contribuição demonstra a seriedade com que a Oposição brasileira se lança na procura de soluções efetivas para as questões de interesse fundamental para o nosso desenvolvimento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, com prazer vemos reafirmado da tribuna, por V. Ex^e, decisão do seu Partido. Já a nós, há tempo, feita ciente pelos jornais, de que se reuniria a Direção Maior da Agramiação a que V. Ex^e pertence, para apresentar o que poderíamos dizer as grandes Diretrizes da Política Energética brasileira, que segundo entende o MDB melhor servem aos interesses patrios. Esperamos o documento em questão, na certeza de que o Governo sempre acolhe sugestões, partam de onde partir, desde que contribuam elas para o aprimoramento de políticas por ele praticadas. Estamos à espera desse fato, para nós aliviassaireiro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex^e e passarei a apontar as conclusões gerais a que chegou a Comissão Especializada, e que amanhã serão submetidas à deliberação da Comissão Executiva Nacional.

Essas medidas implicam na abertura de um leque de sugestões, algumas das quais representam críticas a posições assumidas por setores da Administração Pública. Outras representam a confirmação e o apoio a medidas tomadas em determinados setores.

No seu conjunto, o documento representa a definição de uma Política Energética adaptada às nossas condições e que servirá de base a todas as críticas que serão feitas, no decorrer dos nossos trabalhos, a aspectos setoriais do Programa Energético.

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^e?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Os parlamentares do MDB, sucessivamente, cada um dentro da sua especialização, tratarão dos aspectos setoriais desta matéria, para focalizar, assim, num debate que pretendemos não se resuma ao Congresso Nacional,

mas que se estenda a todo o País, uma tomada de consciência sobre a importância, a gravidade e a urgência deste problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e mais um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Primeiramente ouvi-me o nobre Senador Orestes Quérzia, que já me havia solicitado, e depois concederei o aparte a V. Ex^e

O Sr. Orestes Quérzia (MDB — SP) — Nobre Senador e Líder Franco Montoro, desculpe meu aparte para uma comparação, porque me parece bastante oportuna, entre a intenção colocada em prática pelo nosso Partido, dando exemplo único na história dos partidos políticos em nosso País — como muito bem salientou V. Ex^e — e aquela outra que corre, hoje, nos gabinetes oficiais, de iniciativa do Partido contrário ao nosso, a Aliança Renovadora Nacional. Todas as vezes que se quis mudar a lei eleitoral, para o aperfeiçoamento do desenvolvimento eleitoral do nosso País, sempre houve consulta ao nosso Partido. Mesmo sendo a ARENA maioria, sempre o MDB foi consultado sobre as eventuais mudanças. Hoje — os jornais noticiam — tomamos conhecimento de que a ARENA está elaborando, juntamente com o Governo, lei para mudar a legislação eleitoral, a fim de prejudicar a campanha eleitoral do MDB nas próximas eleições, tentando, assim, conseguir poderoso aliado para a sua próxima campanha eleitoral, isto, é, a impossibilidade de os Líderes da Oposição atingirem a televisão e o rádio. Peço escusas por ter saído um pouco do núcleo do assunto de seu pronunciamento, para uma comparação entre o que é o MDB e o que é a Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, me permite o aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador Orestes Quérzia, parece que, no tocante ao problema focalizado por V. Ex^e, a Aliança Renovadora Nacional quer funcionar como Oposição, e não como Situação.

Gostaria de retomar, realmente, o tema da minha comunicação, e para isso ouviria o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro a V. Ex^e que seu tempo está terminado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vamos atender o apelo de V. Ex^e. Apenas significamos a diferença de atitudes entre o que V. Ex^e, nobre Senador Franco Montoro, diz e a paixão com que o seu nobre representante de Bancada, em assunto eminentemente técnico, ao qual demos guarda para estudos, embora, de antemão, V. Ex^e haja afirmado que existem críticas à política governamental, daquela que, serenamente, V. Ex^e e o Senador Roberto Saturnino travamos, separando bem questões político-econômicas de questões político-partidárias. Atitudes como aquelas não estão à altura de seu discurso. Em fazendo este apelo, diremos a V. Ex^e que, se realmente as conclusões a que chegou esse grupo de estudo forem algumas que vimos já publicadas nos jornais, *opportuno tempore*, isto é, esperando que V. Ex^es as aprovem, pela Direção Máxima, temos, também, reparos a fazer a várias delas como a seu contexto geral. Mas gostaríamos de situarmos no plano puramente técnico, e não descambar para o político.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta, a função do Parlamento, e o objetivo do Programa é debater o problema, para que se esclareçam aspectos que nos parecem fundamentais ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não é questão de mimetismo. Lembrei-me que está ausente o nobre Senador Eurico

Rezende, e resolvi apelar para o estilo de S. Ex^a, ao pedir o aparte a V. Ex^a, com vistas à intervenção, por todos os títulos infeliz, do nobre Senador por São Paulo, o jovem Senador Orestes Quêrcia. Creio até que o discurso de V. Ex^a fica diminuído, porque é pronunciamento que trata, com seriedade, de estudo, *interna corporis*, do seu Partido, e que nós, da ARENA, nada temos contra. Evidentemente que o nosso Partido, sendo majoritário e de apoio ao Governo, tem participado previamente da elaboração das estratégias nacionais, que se traduzem no II PND, nesta gestão do Presidente Ernesto Geisel. Portanto, este é o nosso ponto de vista: que o MDB realize uma Convenção Nacional para apreciar um plano energético, e afirmar que é a primeira vez que o faz. É louvável que seja a primeira vez que o faça, é mais louvável ainda que esse Partido o faça. Creio que, desde Pedro Álvares Cabral até agora, o MDB lavra um tento, e lavraria mais ainda se tivesse realizado aquilo que anunciou logo no início da atual legislatura: um Ministério paralelo. Assim, poderíamos tratar com o Sr. Ministro em potencial de cada assunto. A intriga do Senador por São Paulo diminui o pronunciamento de V. Ex^a e atinge a todos nós, e não somente a ARENA, quando S. Ex^a diz: vejam o que é a ARENA e vejam o que é o MDB. Somos Partidos que já sofremos tantas acusações gerais da vida pública no Brasil. Então, neste momento, não digamos, num maniqueísmo, que o bom é o MDB e o mau, a ARENA; que o MDB reúne-se para pensar nos interesses brasileiros, e a ARENA, para arranjar complicações para a vida do MDB. Infelizmente esse aparte do Senador Orestes Quêrcia, ficará nos Anais, mas com o nosso protesto veemente, ou melhor, com a caracterização nossa de que, primeiro, é inteiramente impertinente em relação ao discurso de V. Ex^a, à elegância com que V. Ex^a o faz e à correção com que se conduz; e, segundo, não tem cabimento.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Franco Montoro?

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Fazendo soar a campainha — V. Ex^a já excede o prazo, e há oradores na fila reclamando.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Só para acrescentar ao aparte do Senador Jarbas Passarinho. Naturalmente o nobre Senador Orestes Quêrcia não tomou parte dessa Comissão encarregada de formular o Plano Energético do MDB. Se S. Ex^a tivesse tomado parte, não dado aquele aparte, porque o MDB deve perseverar na linha anunciada pelo Senador Franco Montoro, e não adotar a linha do Senador Orestes Quêrcia.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, a comparação é válida. Digo mais: louvando os Partidos, gostaria de afirmar, e o faço fundado nas palavras que acabam de ser ditas, que admito como verdadeiras as informações de que a ARENA tem-se reunido freqüentemente, que a sua Comissão Executiva Nacional tem-se reunido para fixar as linhas da política que o Governo vai seguir. Parabéns à ARENA, e procuraremos imitar o grande exemplo que esse Partido estará dando. Pretendemos, de nossa parte, seguir o seu aspecto positivo, estudando e fixando as diretrizes que marcarão o rumo de atuação dos nossos companheiros.

Sr. Presidente, os pontos fixados, nesse estudo reduzem-se a dez proposições, que me permito ler:

1. A dependência do suprimento de energia do País às importações cresce de maneira assustadora. A persistirem as tendências atuais de oferta e consumo de energia no Brasil, configurar-se-á, por volta do fim do século, uma dependência crescente e preocupante da importação de combustíveis e outros recursos e insumos energéticos;

2. É urgente a revisão dos padrões de consumo de energia no País, que vem adotando soluções adequadas a outros países, mas que não são necessariamente as melhores para o Brasil. A ênfase dada por exemplo, ao transporte rodoviário é claramente um exemplo desses padrões, que deveriam ser alterados. A eletrificação dos meios

de transporte coletivo e o uso intensivo do tráfego ferroviário são, entre outras, soluções que se impõem;

3. No que se refere ao petróleo, onde a dependência tende a aumentar, o modo mais efetivo de alterar o rumo dos acontecimentos é a implantação de um sistema de disciplinamento de consumo, inclusive o racionamento, que oriente o desenvolvimento na direção correta.

Dizer-se que outros países não têm adotado um racionamento, é fugir à realidade. Racionamento não significa cartões de racionamento. Significa uma série de medidas que racionalizem a utilização desse produto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) (Fazendo soar a campainha) — Pediria a V. Ex^a encerrasse o seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Vou terminar, Sr. Presidente.

4. A utilização racional da energia solar através da fotossíntese, ou seja, do uso inteligente das culturas, florestas e carvão vegetal, oferece grandes possibilidades ainda não exploradas;

5. O uso crescente de pequenas unidades que utilizem energia solar, como destiladores, secadores e aquecedores, oferecerá possibilidades para as zonas rurais e encorajará menor dependência dos centros consumidores, que poderá tornar-se uma das características dos padrões locais de consumo;

6. Na mesma linha de considerações, o uso do álcool etílico, não apenas como combustível, mas também na indústria química, e na farmacêutica oferece grandes possibilidades. A produção eficiente de álcool em quantidades abundantes liga-se, porém, a problemas sociais e econômicos mais profundos, que poderão envolver uma reforma no uso e posse da terra e na melhor distribuição da renda nacional, especialmente em relação à situação do Nordeste;

7. A energia nuclear tem um papel supletivo importante no País, mas é essencial acelerar um programa de absorção e geração de tecnologia nesta área e não ficar restrito ao Acordo de Cooperação com a Alemanha Ocidental. Apesar do grande progresso que esse Acordo representa em relação à política anterior, que não previa a transferência de tecnologia existente, há o risco de nos vermos forçados, daqui a 15 anos, a fazer novos acordos para transferência da energia nuclear vigente na época;

8. O uso mais racional do xisto parece ser o de seu emprego na indústria química e farmacêutica, e não, primordialmente, na produção de carburantes;

9. A implantação de uma Política Energética nacional deve assegurar, como vantagem paralela, benefícios ecológicos que nossos grandes centros urbanos já estão a exigir para garantir o conforto e a segurança das populações;

10. A experiência e o consenso da maioria dos países industrializados recomendam que os estudos integrados de energia sejam institucionalizados, constituindo um processo permanente de planejamento, capaz de se ajustar continuamente às variações da conjuntura nacional e internacional, ao ritmo das inovações tecnológicas e à dimensão real dos recursos naturais e dos problemas ecológicos do País. Neste sentido, é indispensável a criação de um Conselho Nacional de Energia, como órgão superior de assessoramento e deliberação da Política Energética do País.

Esta, a contribuição que o Movimento Democrático Brasileiro quer prestar ao País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso, como Líder do Partido.) — Sr. Presidente, rapidamente, para restabelecer nos exatos termos em que foram colocados pelo nobre Senador Paulo Brossard, os problemas trazidos a esta Casa.

O que S. Ex^e desejava, de certa forma foi obtido com o debate e com os esclarecimentos — alguns trazidos e outros que serão, oportunamente, desenvolvidos, pelo nobre Senador Alexandre Costa. Durante os apartes, as interrupções não permitiram que se respondesse com a objetividade e a serenidade necessárias às críticas veementes feitas ao nosso ilustre companheiro. Quero, não fazer a sua defesa, mas ler o que S. Ex^e disse; será a sua melhor defesa. Quem vai defender Paulo Brossard, é Paulo Brossard.

Leio, dois trechos que são definitivos. Na página 2134:

“... meus estudos não me autorizam pronunciar sentença neste assunto, mas não posso deixar de transmitir a esta Assembléia a funda impressão que me causaram os argumentos expendidos, não em um lugar qualquer, mas no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, por um brasileiro que sempre aprendi a respeitar como pessoa capaz e idónea.”

Outro trecho que define com clareza o propósito de S. Ex^e — na veemência da defesa do Governo — alguns pintaram com cores que não correspondem ao pensamento do Senador Paulo Brossard.

Eis o que diz, na página 2136 do *Diário do Congresso Nacional*, do dia 5 de maio, o Senador Paulo Brossard:

“... outro propósito não tenho, trazendo para esta Casa assunto desta natureza, senão este: provocar um estudo e tranquilizar a opinião nacional sobre o acerto da solução adotada, ou cumprir o dever que incumbe a esta Casa de corrigir, se for corrigível, se merecer correção, a solução por ele adotada.”

Parece-me que são definitivamente claras as palavras do Senador Paulo Brossard, para verificar a procedência ou não da acusação feita, não por ele, mas pelo ilustre autor aqui elogiado. Sugermos, — e nisso repelimos com veemência a interpretação que foi dada e afinal retificada no discurso que acaba de ser feito — propusemos que o meio normal é que a Comissão de Minas e Energia, no exercício da...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... sua função fiscalizadora, verificasse a procedência ou não dessas críticas verificasse se o acréscimo de cinco bilhões de dólares, a que ele se referia, tinha ou não procedência. Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Senador Franco Montoro, V. Ex^e apenas repete todo o debate tido nesta Casa. O que o Senador Brossard pediu foi o reexame da matéria; ele apontou a solução Marcondes Ferraz que era uma das dez soluções estudadas e recusadas. E, agora, ele pede que o Senado reexamine, quando, na realidade, vários discursos já foram feitos nesta Casa. A unanimidade da Casa apoiou, como V. Ex^e disse, a solução Itaipu...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Sr. Presidente me adverte que o tempo está terminado...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Não devo repetir...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu sei que se V. Ex^e...

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^e me concede o aparte ou não? Vou concluir, se V. Ex^e me conceder o aparte. Assim,

toda a Casa concordou com V. Ex^e; a fiscalização ninguém recusa, nem o Governo. Jamais o Governo recusa qualquer fiscalização. Assim, toda a Casa concordou com V. Ex^e de que ninguém recusa a fiscalização, nem o Governo jamais a recusaria. O que não podemos é pretender, como brasileiros — e V. Ex^e está incluído neste ponto de vista — que o Senador Paulo Brossard venha a admitir a revisão das obras de Itaipu, desmoralizando-a e querendo dinamitá-la.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — O tempo de V. Ex^e está esgotado. Solicito a V. Ex^e que conclua o seu pronunciamento.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O nobre Senador Paulo Brossard certamente virá, com a sua presença, reafirmar o que foi dito. S. Ex^e declara que não é técnico e não iria propor a destruição de uma obra de valor técnico como a de Itaipu. O que S. Ex^e quis foi trazer ao debate a crítica feita por ilustre Engenheiro, no que foi atendido em parte, porque já se travou o debate em Plenário. O importante é que o esclarecimento se faça no âmbito sereno da Comissão, que exercerá, assim, a sua função fiscalizadora.

Folgo em registrar que a Maioria concorda com essa fiscalização pela Comissão de Minas e Energia. Esperamos, apenas, o cumprimento daquilo que acaba de ser comunicado pelos ilustres representantes da Maioria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todas as iniciativas de fundo cívico não podem ser omitidas, notadamente quando elas preconizam a dinamização do bem-estar social, em sua faixa específica.

Desejo referir-me ao jornal especializado AGRIPEC, editado em São Paulo, e que, com raro equilíbrio e brilho, enfoca os problemas concernentes à agropecuária.

Este jornal faz, agora, um ano de ativo trabalho, com um extraordinário poder de abrangência da problemática do campo no plano brasileiro.

Sendo o seu Diretor Responsável o jornalista Antonio Araújo Santos, nome que se caracteriza pela inteligência e pela seriedade, o AGRIPEC tornou-se um admirável veiculador da política agropecuária, atendendo às amplas faixas do campo, através de uma linguagem simples e penetrante, tanto quanto abrange as esferas científicas, batalhando para que o ruralista perca as conotações residuais do medievalismo rural.

O coordenador editorial do AGRIPEC é Gil Cardoso, colaborando, também, o jornalista Itamarati Martins, homem de jornal de respeitável atuação no quadro dessas atividades em São Paulo; o Engenheiro Ody Silva, Master em Ciências, e com vivência internacional, através de frutíferos estágios universitário, o Engenheiro Armando Navarro Sampaio, uma das mais altas expressões na área da ciência do reflorestamento no âmbito do País.

Jornal que luta para que a civilização não continue a ser um privilégio urbano, mas um direito reclamado pelos patrícios que batalham na produção do campo, nos embates difíceis do sol a sol, o AGRIPEC aceitou o desafio de uma situação tão antiga quanto complexa, que é o de gerar alimentos.

O Brasil, obviamente, com um patrimônio territorial que supera a soma dos milhões de quilômetros quadrados, é o refúgio da humanidade, num futuro que está quase em nossas mãos.

Por isso mesmo, é indispensável que órgãos de comunicação — como o AGRIPEC — passem a compor o elenco de veiculação de idéias, não apenas técnicas como humanísticas, o que representa valioso apoio às metas nacionais de reavaliação dos valores sociais, intrínsecos ao homem do campo.

Ao congratular-me com o jornalista Antonio Araújo Santos, que já desempenhou as suas atividades em Brasília, como credencia-

do pela Tribuna da Imprensa, do Rio, e pelo O Dia, de São Paulo, desejo que esse operoso patrício de São Paulo persista na sua luta, em favor de nosso Estado e em proveito do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei parte, na última semana do mês de abril, de uma solenidade realizada no Hospital da Companhia Siderúrgica Nacional, quando foi assinado convênio entre aquele nosocomio e o INPS, para a prestação de assistência médico-hospitalar gratuitamente aos associados daquela autarquia federal.

Na oportunidade, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Volta Redonda, também firmou convênio, através de seu Presidente, Dr. Afrânia Bastos.

Ouvi os excelentes discursos do Ministro Nascimento, do Engenheiro Plínio Cantanhede, do Dr. Reynhold Stephanus e do Dr. Sérgio Costa Lima e Silva, todos eles ressaltando o significado do documento, através do qual a Companhia Siderúrgica Nacional prestará assistência gratuita aos seus operários metalúrgicos e dependentes.

O Hospital elevou para trezentos o número de leitos, e na oportunidade ficou bem frisado que a moderna Previdência Social brasileira não permitiria mais a capacidade ociosa das enfermarias.

Tomei parte diretamente, junto ao Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, Sr. Waldemar Lustosa, para o rápido andamento da assinatura desse convênio. Afinal foi o Sindicato quem, diretamente, conseguiu o benefício; e eu, a ele ligado como sou, pude apenas ser um intermediário entre a justa reivindicação e o Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, o Dr. Reynhold Stephanus, Presidente do INPS e o Dr. Percyelio Tupy Vieira, Superintendente do INPS no Estado do Rio de Janeiro.

Agora que se conseguiu tão importante passo, um outro tem de ser dado, no sentido da concessão de anistia para todas as dívidas dos operários para com o Hospital da CSN.

Esse apelo da liderança sindical, também o faço em meu nome, Senhor Presidente, e daqui endereço ao Senhor Ministro Nascimento

e Silva veemente solicitação, no sentido do pronto atendimento a essa justíssima pretensão dos trabalhadores de Volta Redonda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 298 e 299, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 300 e 301, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 63^a SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976 2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Hevídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querécia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1976

(Nº 2.041-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, com-

preendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias e Ministério Público, bem como para a categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em estatuto próprio, na forma do Art. 109 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 94, DE 1976

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974".

Brasília, em 20 de abril de 1976. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 117/76, DE 12 DE ABRIL DE 1976, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, "dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício".

2. No seu art. 1º, estabelece que os servidores públicos federais passam a reger-se por disposições estatutárias ou pelas normas da legislação trabalhista em vigor.

3. A condição para incluir-se em um ou outro regime está prevista nos arts. 2º e 3º. No art. 2º estão compreendidos aqueles que exercem "atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado". No art. 3º, os que devem ser admitidos pela legislação trabalhista, com os direitos próprios desse regime.

4. Especificou a norma legal, como atividades inerentes ao Estado como Poder Público e sem correspondência no setor privado, aquelas contidas ou compreendidas "nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público".

5. Manifestando-se a respeito do regime jurídico dos Procuradores da Fazenda Nacional, em face da mencionada Lei nº 6.185, de 1974, o Exmº Sr. Consultor-Geral da República, no Parecer nº L-090, de 5 de janeiro do corrente ano, aprovado por Vossa Excelência, entendeu ser "indubitável que a Procuradoria da Fazenda Nacional, pelas suas atribuições privativas, exerce, tipicamente, atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência com as atividades comuns do Setor Privado" e que, em vista da omissão da Lei, "somente o legislador poderá corrigir a situação nos termos em que se apresenta".

6. Justificando suas conclusões, o insigne Consultor-Geral acrescenta: "Bastaria citar, antes de tudo, a atividade certificativa, com relação à Dívida Ativa da União, para se evidenciar um dos desempenhos mais característicos da atuação especificamente administrativa, que o Direito Administrativo alinha, em geral, ao lado dos atos administrativos. Mas não é só. A representação, *ex lege*, da União, nos contratos que envolvem interesses e bens públicos não se reduz ao exercício de um mandato de direito privado. E outras atribuições que possam ser relacionadas."

7. Com efeito, os Procuradores da Fazenda Nacional têm, entre outros, os encargos de representar a União na cobrança executiva da Dívida Ativa ajuizada nas comarcas do interior dos Estados, perante o contencioso administrativo-fiscal (dezessete Câmaras dos quatro Conselhos de Contribuintes), nos contratos fiscais, financeiros e imobiliários, e bem assim nos contratos de garantia da República Federativa do Brasil a operações financeiras realizadas no País ou

no exterior. Cabe-lhes, outrossim, "zelar pela fiel observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos, especialmente em matéria pertinente à Fazenda Nacional" (Lei Orgânica — Decreto-lei nº 147, de 3-2-67).

8. As atribuições dos Procuradores da Fazenda Nacional, dando continuidade a uma sistemática administrativa consolidada através de muitos anos, graças à qual se protegem juridicamente os interesses da Fazenda Nacional, acham-se previstas na seguinte legislação, a partir da reforma do Órgão pelo Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968; Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968; Decreto-lei nº 853, de 11 de setembro de 1969; Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973; Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-lei nº 1.418, de 3 de setembro de 1975; Decreto nº 63.335, de 30 de setembro de 1968; Decreto nº 71.661, de 4 de janeiro de 1973; e Decreto nº 76.085, de 6 de agosto de 1975.

9. Em tais condições, esta Secretaria de Estado tem o máximo empenho em que seja efetivada a complementação legislativa, a que se refere o Exmº Sr. Consultor-Geral da República, em seu fundamentado Parecer, para solucionar o problema com urgência, a fim de melhor aparelhar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para atender aos seus relevantes e complexos encargos legais e aos altos interesses da União, na defesa da Fazenda e na cobrança da Dívida Ativa, objetivando o incremento da Receita, de modo a ensajar suporte financeiro para a plena execução dos programas governamentais de desenvolvimento econômico.

10. Por essa razão, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que, no interesse da Fazenda e sem aumento de despesa, objetiva dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a fim de incluir referência à categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 109. Lei Federal, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, respeitado o disposto no art. 97 e seu § 1º e no § 2º do art. 108, definirá:

I — o regime jurídico dos servidores públicos da União, do Distrito Federal e dos Territórios;

II — a forma e as condições de provimento dos cargos públicos; e

III — as condições para aquisição de estabilidade.

LEI Nº 6.185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

Art. 2º Para as atividades inerentes ao Estado como Poder Público, sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e contribuições previdenciárias, e no Ministério Público, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e vantagens sejam os definidos em Estatuto próprio, na forma do art. 109 da Constituição Federal.

PARECERES

PARECERES NºS 313 E 314, DE 1976

PARECER Nº 313, DE 1976

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 7, de 1976 (nº 145/76, na origem), do Senhor Governador do Estado de Alagoas, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar no exterior operação de crédito no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) para aplicação em projetos rodoviários.

Relator: Senador Teotônio Vilela

O Senhor Governador do Estado de Alagoas solicita ao Senado Federal, com o presente ofício, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos nos seguintes projetos rodoviários, localizados nas zonas Sertaneja e no Vale do São Francisco:

Valor em: (Cr\$ milhões)

a) Rodovia AL-220, trecho Batalha—São José de Tapera	30,7
b) Rodovia AL-130, trecho Santana do Ipanema—Pão de Açúcar	41,2
c) Rodovia AL-120, trecho Major Isidoro—Cacimbinhas	22,2
d) Rodovia AL-225, trecho Penedo — Piaçabuçu	38,1
Total	132,2

2. No estudo de viabilidade apresentado consta que, "os investimentos projetados visam conferir maior densidade econômica a áreas do Estado, de elevado potencial agropecuário, situadas na zona sertaneja e no vale do São Francisco". O mesmo documento informa que "tais investimentos objetivam, igualmente, proporcionar maior integração das regiões tradicionalmente produtoras de alimentos com os centros de consumo, contribuindo, também, para a interligação com importantes eixos rodoviários estaduais e federais".

3. Para a execução das obras programas (rodovias: AL-220, AL-130, AL-120 e AL-225), o Governo Estadual prevê a utilização de Cr\$ 90,2 milhões de cruzeiros provenientes da operação de crédito ora proposta e mais Cr\$ 42,0 milhões de cruzeiros de recursos próprios do Estado fornecidos pelo Fundo Especial.

4. Trata-se de operação de crédito externo prevista no esquema especial de apoio financeiro da União aos Estados, aprovado pelo Senhor Presidente da República (Exposição de Motivos Interministerial nº 087, de 29 de abril de 1975).

5. O Senhor Presidente da República, atendendo a Exposição de Motivos nº 96, de 25 de março de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, concedeu autorização para o Governo do Estado de Alagoas dirigir-se ao Senado Federal.

6. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, após ouvidos os órgãos técnicos competentes, reconheceu a "prioridade dos investimentos previstos nos mencionados projetos rodoviários, para os efeitos da legislação em vigor e o fim específico da contratação, pelo Governo do Estado de Alagoas, da operação de crédito externo proposta (US\$ 10,0 milhões de dólares) e mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário" (Aviso nº 124, de 13 de fevereiro de 1976).

7. A Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, do Banco Central do Brasil, com o Ofício CEMPEX — nº 76/06, de 26-2-76, autorizou, na forma do disposto no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, o "prosseguimento das negociações, ressalvando que a contratação da operação em apreço

deverá ser precedida da apresentação da minuta do contrato para aprovação final das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal".

8. A Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, autorizou o Poder Executivo a contrair empréstimo externo com a finalidade de financiar a construção de rodovias estaduais, até o valor de US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares) — Diário Oficial do Estado, de 26-11-75.

9. Do exame de todo o processado, verifica-se que foram obedecidas todas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, para pedidos de exame para contratação de empréstimos, operações de créditos ou acordos externos, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de manifestação do Poder Executivo Federal.

10. Por outro lado, foram anexados todos os documentos e elementos necessários, exigidos pelo art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno do Senado Federal.

11. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente pleito, contido no ofício do Senhor Governador do Estado de Alagoas, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de Cr\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financeiro a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das rodovias: AL-220, AL-130, AL-120 e AL-225, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial do Estado no dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1976. — Ruy Santos, Presidente, no exercício da Presidência — Teotônio Vilela, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Jessé Freire — Danton Jobim — Heitor Dias — Osires Teixeira — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 314, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 52, de 1976, da Comissão de Finanças, que, "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), para financiar projetos rodoviários naquele Estado".

Relator: Senador Heitor Dias

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Finanças, autoriza o Governo do Estado de Alagoas (art. 1º) "a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em

outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, e mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, destinado a auxiliar o financiamento dos investimentos previstos na construção das Rodovias: AL—220; AL—130; AL—120; e AL—225, naquele Estado".

2. No processado, conforme foi amplamente examinado pela Comissão de Finanças, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) Exposição de Motivos nº 96, de 1976, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, concordando com a operação;

b) Diário Oficial da União com o despacho do Senhor Presidente da República, autorizando o Senhor Governador do Estado de Alagoas a dirigir-se ao Senado Federal;

c) Aviso nº 124, de 12 de fevereiro de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo a prioridade dos investimentos programados, resultante da operação de crédito;

d) Ofício CEMPEX nº 76/06, de 26-02-76, — Banco Central do Brasil, autorizando o prosseguimento das negociações;

e) Lei Estadual nº 3.479, de 25 de novembro de 1975, autorizando o Poder Executivo a realizar a operação em pauta; e,

f) Estudo de viabilidade para os projetos rodoviários (construção das rodovias: AL—220; AL—130; AL—120 e AL—225).

3. Do exame do processado, verifica-se que a proposição obedeceu a tramitação exigida pelo Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, que regulamentou o processamento de pedidos da espécie no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 42, item IV, *in fine* da Constituição).

4. Da mesma forma, foram atendidas as disposições do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c).

5. Pelas razões expostas, esta Comissão nada tem que opor à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, 12 de maio, de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Leite Chaves — Nelson Carneiro, com restrições — Henrique de La Rocque — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 79/76

Brasília, 12 de maio de 1976.

A Sua Excelência

Senhor Senador José de Magalhães Pinto,
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Eurico Ribeiro e Antônio Morimoto para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Murilo Rezende e Fernando Magalhães, a Comissão Mista Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4/76-CN, que "fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em emprego e cargos do serviço público federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço.
— Parente Frota, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Petrônio Portella, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1976

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1976, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, a 14 de outubro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 298 e 299, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 300 e 301, de 1976, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 182, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976 (nº 1.405-A/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a opção de transferência, para o Quadro de Pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Otto Lehmann, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1976, que tinha o número original 1.405-A/75, dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

Trata-se de proposição do nobre Deputado José Carlos Teixeira, com substitutivo da Comissão de Finanças da Câmara, finalmente adotado por aquela Casa.

Vem ao nosso exame por ter obtido parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Não apresenta nenhum defeito de técnica legislativa, nem qualquer injúridade ou inconstitucionalidade.

Penso, portanto, que pode merecer a aprovação da Casa.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Amaral Peixoto, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. AMARAL PEIXOTO (MDB — RJ) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A lei que criou o Banco Central do Brasil determinou que o pessoal para organização do Banco seria requisitado do Banco do Brasil e de outras instituições financeiras, e dava prazo de dez anos, a contar da vigência da lei, para que fosse feita a opção, pela transferência definitiva para o Banco Central ou, então, a volta ao estabelecimento de origem.

O Projeto de Lei da Câmara nº 27/76 determina, desde logo, que fique facultada a esses funcionários a opção, desde que tenham sido admitidos nas entidades de origem há mais de dois anos, contados da data de 31 de março de 1965. Formalizada a opção, eles ficarão definitivamente no Banco Central.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Finanças é pela aprovação do projeto, porque o Banco Central está em pleno funcionamento, prestando grandes serviços ao País e não há como recusar, não há qualquer argumento que leve à rejeição do projeto.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o meu voto será favorável a este projeto, que visa corrigir uma injustiça e atinge dois objetivos principais. O primeiro deles é reabrir a opção para integrar o quadro permanente do Banco Central pelos servidores que foram por ele requisitados e amparar aqueles que, à época própria, formularam a opção, mas que não a tiveram consolidada, face a exigência da lei de ser o candidato concursado na origem. Ocorre que alguns desses funcionários, como médicos e advogados, apesar de efetivos não eram concursados em razão de não existir tal exigência na repartição de onde vieram. Daí, terem surgido dúvidas que não permitiram o deferimento, provocando a sustação dos processos.

O projeto, ao alterar exigências, nos termos do item 1, do art. 1º, supre a insuficiência verificada nos referidos processos paralisados, propiciando à administração o andamento regular do competente deferimento.

É a minha declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1976

(Nº 1.405-A/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a opção de transferência, para o quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de funcionários requisitados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado aos funcionários requisitados de outras entidades pelo Banco Central do Brasil, e que nele hajam ingressado até 31 de março de 1975, optar pela transferência para o seu quadro próprio de pessoal, desde que:

I — tenham sido admitidos nas entidades de origem há mais de 2 (dois) anos, contados até 31 de março de 1975;

II — formalizem a opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A Diretoria do Banco Central do Brasil deverá pronunciar-se sobre o requerimento de opção no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 10, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do art. 355, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 315, DE 1976

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — Danton Jobim, Presidente — José Lindoso, Relator — Renato Franco — Orestes Queréia — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976 (nº 44-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, em Brasília, a 14 de outubro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 316, DE 1976

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1976. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Orestes Querçia** — **Otto Lehmann**.

ANEXO AO PARECER Nº 316, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976 (nº 45-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1976

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino Haxemita da Jordânia, em Brasília, a 5 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1976. — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais, anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada. A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1976. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Presidente da República, General Ernesto Geisel, proferido no dia 27 de abril de 1976, no Hotel de Ville, em Paris e publicado no Jornal de Brasília em 28 de abril de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, baixada por ocasião das solenidades comemorativas do Dia da Aviação de Caça.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1975 (nº 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1976, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que acrescenta § 5º ao Art. 37, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário ao Projeto e ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o Artigo 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que “cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”, tendo

PARECERES, sob nºs 689 e 690, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domício Gondim.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quercia, que dá nova redação ao § 4º do Artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 230, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do Artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 16/76

Da Consultoria Jurídica, sobre o Ofício do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, indicando o servidor Djalma José Pereira da Costa, Chefe da Seção Administrativa do Serviço de Segurança, para substituí-lo durante o mês de janeiro de 1976.

O Regimento Interno do Senado (Resolução nº 93, de 1970), nos artigos 52, item 38, e 97, nº IV, dá ao Presidente da Casa (Presidente, também, da Comissão Diretora) competência para nomear, readmitir, transferir, readaptar, aproveitar, promover e conceder licença aos funcionários, desde que autorizado pela Comissão Diretora.

E a Comissão Diretora, pelo Ato nº 2, de 6 de abril de 1973, já delegou ao Presidente competência para nomear, aproveitar, transferir, readmitir, reverter, aposentar, readaptar, pôr à disposição de outros órgãos do Poder Público, autorizar missão ou estudo no País ou no estrangeiro, conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge, ou exonerar os funcionários do Quadro do Senado Federal, bem como para admitir, sob a forma de contrato, nos termos da CLT, outros servidores, dispensá-los, ou determinar que se proceda alteração contratual.

II — Assim sendo, quando vago, em caráter temporário ou definitivo, qualquer cargo do Quadro da Secretaria do Senado, a autoridade competente para preenchê-lo, interinamente ou de modo definitivo, é o Presidente da Casa, na forma e nos termos do Regimento Administrativo.

III — É de indagar, dessarte, como dispõe o Regimento Administrativo, sobre a matéria.

A espécie está disciplinada pelo artigo 285, que estabelece:

"Art. 285. A nomeação para os cargos de provimento em comissão obedecerá às seguintes normas:

I — o de Diretor-Geral e o de Consultor Jurídico, por livre escolha, dentre brasileiros, de reconhecida competência, que possuam as condições e as qualificações necessárias ao exercício do cargo;

II — o de Secretário-Geral da Mesa, dos Diretois da Assessoria, da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, de Departamento e da Representação do Senado Federal na Guanabara, dentre os servidores efetivos do Senado Fe-

deral que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo;

III — os de Diretor:

a) da Divisão de Assistência Médica e Social, dentre titulares de cargos de Médico;

b) da Divisão de Taquigrafia, dentre os titulares de cargos de Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo de Debates;

c) das demais Divisões, dentre os servidores efetivos que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo;

IV — o de Auditor, dentre os servidores efetivos que possuam as condições e qualificações necessárias ao exercício do cargo."

Posteriormente, a Resolução nº 67, de 1972, alterando a Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo), assim dispôs, no artigo 1º, itens I e II:

"Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — ressalvadas as estruturas administrativas do Centro de Processamento de Dados e do Centro Médico, passam a denominar-se "Secretaria" e "Subsecretaria" os atuais "Departamento" e "Divisão";

II — o provimento dos cargos, em comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, de Diretor das Subsecretarias que a integram, e de Assistente de Divulgação, da Representação do Senado Federal na Guanabara, será feito na forma do disposto no artigo 285, inciso I."

IV — Desse modo, ficou assentado que, à exceção do Diretor-Geral, do Consultor Jurídico, do Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, dos Diretores das Subsecretarias que a integram e do Assistente de Divulgação, da Representação do Senado Federal na Guanabara, que podem ser nomeados livremente pelo Presidente da Comissão Diretora, entre brasileiros portadores das habilidades e qualificações exigíveis em cada caso, os demais Diretores de Secretarias e de Subsecretarias da Casa só podem ser escolhidos entre servidores efetivos do Senado Federal, nas condições previstas no Regulamento Administrativo.

V — Acontece que o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, tendo de ausentar-se de Brasília durante o mês de janeiro do corrente ano, oficiou ao Senhor Diretor-Geral, em 23 de dezembro de 1975, informando-o de sua ausência, no período indicado, e comunicando-lhe:

"...estará me substituindo, na Diretoria desta Subsecretaria, o Senhor Djalma José Pereira da Costa, Chefe da Seção Administrativa da Segurança, de acordo com o parágrafo único do art. 333 da Resolução nº 58/72."

O Senhor Diretor-Geral, por despacho daquele mesmo dia, mês e ano, concordou com a substituição, fazendo subir o processado à alta consideração do Senhor Primeiro-Secretário, que após o recesso, em 5 de abril deste ano, determinou a esta Consultoria o estudo da matéria.

VI — Face à legislação citada e aos elementos que instruem os autos, verifica-se que falecia competência ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais para designar seu substituto, durante o recesso, como incompetente era, também, o Diretor-Geral, para concordar ou discordar da referida substituição.

O mais que poderiam fazer, aqueles Diretores, seria sugerir à Presidência da Comissão Diretora, através do Senhor Primeiro-Secretário, a nomeação do Substituto; pois a autoridade competente para nomear diretores de Secretaria ou de Subsecretarias era e é o Presidente.

VII — Justamente por estranhar a situação criada, esta Consultoria, quando a matéria lhe veio ter às mãos, pela primeira

vez, solicitou, por Ofício de 11 de março deste ano, ao Senhor Senador Primeiro-Secretário, baixasse, preliminarmente, o processo em diligência, para que a Subsecretaria de Pessoal informasse:

a) se a Comissão Diretora, nos termos do artigo 334, da Resolução nº 58/72, já baixara normas a serem observadas no tocante às substituições de Diretores;

b) se o Substituto do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais possuía qualificações para o exercício do cargo;

c) se teria havido, no caso, algum precedente.

VIII — A Subsecretaria de Pessoal, cumprindo a diligência solicitada, informou:

a) a Comissão Diretora ainda não baixou instruções como proceder à substituição de Diretores;

b) o servidor indicado para substituir o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, Djalma José Pereira da Costa, "Tradutor" contratado sob o regime da CLT, é Bacharel em Direito; e

c) não houve precedentes.

Observou, ao ensejo, aquela Subsecretaria, que, consoante o disposto no art. 511, da Resolução nº 58/72:

"...o servidor admitido, mediante contrato, para prestação de serviço em qualquer órgão da Estrutura Administrativa do Senado Federal, reger-se-á unicamente pelo regime jurídico da CLT e da legislação complementar."

Essa observação — digamos, de passagem — asfigura-se-nos, na espécie, irrelevante, pois entendemos que a condição de contratado, pelo Senado, não impediria um servidor de, uma vez suspenso seu contrato, ser nomeado para Diretor-Geral, para Consultor Jurídico ou outro cargo, passível de ser preenchido por pessoas estranhas ao quadro do funcionalismo da Casa.

O que ele não poderia era ser, simultaneamente, empregado e funcionário, mesmo em comissão, do Senado.

E o que impediria a sua escolha, na hipótese, seria, tão-somente, a circunstância de não ser funcionário efetivo do Senado, que só dentre servidores nessa condição podem ser escolhidos diretores de Secretaria e Subsecretarias, excetuados os cargos apontados.

IX — Dessarte, não tendo o assunto sido, ainda, devidamente disciplinado pela Comissão Diretora, estamos que:

a) só o Presidente da mencionada Comissão poderia nomear o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, mesmo em caráter de substituição; e

b) não sendo o Sr. Djalma José Pereira da Costa funcionário efetivo do Senado Federal, não estava habilitado ao exercício do cargo.

X. Ocorre, todavia, que, enquanto contratado no regime da CLT, Djalma Pereira da Costa, como esclarece o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, é o Chefe da Seção Administrativa da Segurança, ou seja, de Órgão que integra a administração direta do Senado Federal, cumprindo observar que a sua não é uma situação excepcional, havendo outros contratados em exercício de funções próprias do servidor estatutário.

XI. Isso posto, estamos diante de uma situação de fato, que havemos de contornar, pelo menos para efeito do que se pretende, ou seja, pagar ao Substituto do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais aquilo a que ele fez jus, em conformidade com o determinado no parágrafo único do artigo 333 do Regulamento Administrativo.

Não cabe discutir-se, agora, sobre a legalidade ou não da substituição em causa, nem sobre a situação de outros servidores da Casa, contratados no regime da CLT, muitos com atribuições, direitos e responsabilidades que transbordam desse regime.

O assunto certamente mereceria um exame global e uma disciplinação clara e positiva, de parte da egrégia Comissão Diretora, para que casos como o em exame não se repetissem.

XII. Em resumo, somos de parecer:

1º) que, até que sejam baixadas normas pela Comissão Diretora (artigo 334 do R.A.), somente o seu Presidente é competente para nomear diretores no Senado, mesmo em Substituição;

2º) que, embora irregularmente designado para substituir o Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, o Sr. Djalma José Pereira da Costa efetivamente dirigiu aquela Subsecretaria, durante o mês de janeiro do corrente ano;

3º) que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União proíbe (art. 4º) a prestação de serviços gratuitos;

4º) que a substituição, na hipótese, deve ser retribuída nos termos do parágrafo único do artigo 333 do Regulamento Administrativo; e

5º) que, se o Substituto recebeu salário e outras vantagens, em janeiro, na condição de contratado, a importância global percebida deverá ser deduzida da retribuição a que fez jus, como Diretor Substituto da Subsecretaria de Serviços Gerais.

É o nosso entendimento sobre a matéria.

Brasília, 11 de maio de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas do dia dois de abril de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Mattos Leão, Lázaro Barboza e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados Wanderley Mariz,

Raul Bernardo, Rômulo Galvão, Francisco Amaral e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1976 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana e Itamar Franco e os Senhores Deputados Paulo Ferraz, Jarmund Nasser, Eurico Ribeiro, Walter Silva, Renato Azeredo e Gamaliel Galvão.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como scrutinador o Senhor Deputado Wanderley Mariz.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Humberto Lucena	13 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Raul Bernardo	13 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Humberto Lucena e Raul Bernardo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Humberto Lucena agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Italo Conti, marcando para o dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas, a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.447, de 13 de fevereiro de 1976, que "dispõe sobre a tabela de escalonamento vertical de que trata a Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1976

Às dez horas e trinta minutos do dia dois de abril de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório "Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, José Lindoso, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Vasconcelos Torres, Ruy Carneiro, Danton Jobim, Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Italo Conti, Ossian Araripe, Cid Furtado, Francisco Amaral e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 26, de 1976 (CN), que "dispõe sobre a tabela de escalonamento vertical de que trata a Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jarbas Passarinho e os Senhores Deputados Januário Feitosa, Manoel de Almeida, Mauro Sampaio, Walter Silva, Renato Azeredo e Gamaliel Galvão.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Guiomard, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Ossian Araripe.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Danton Jobim	14 votos
Em branco	01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Virgílio Távora	14 votos
Em branco	01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Danton Jobim e Virgílio Távora.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Danton Jobim agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Italo Conti, marcando para o dia oito de abril de mil novecentos e setenta e seis, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1976 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional Texto do Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, que "Reajusta os Vencimentos e Salários dos Servidores Civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1976

Às dezesseis horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Lourival Baptista, Heitor Dias, Accioly Filho, Lázaro Barboza e Gilvan Rocha e os Senhores Deputados Inocêncio Oliveira, Raul Bernardo, Jorge Arbage, Eurico Ribeiro, João Clímaco, Francisco Amaral e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1976 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos Servidores Civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Luiz Viana, Gustavo Capanema, Mattos Leão e Itamar Franco e os Senhores Deputados Jarmund Nasser, Walter Silva, Renato Azeredo e Gamaliel Galvão.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado Raul Bernardo, Vice-Presidente no Exercício da Presidência da Comissão, comunica através de ofício recebido da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados, indicando as substituições dos Senhores Deputados Wanderley Mariz, Paulo Ferraz e Rômulo Galvão, pelos Senhores Deputados Inocêncio Oliveira, Jorge Arbage e João Clímaco, e, em seguida, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1976 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, tendo apresentado os Senhores Deputados Francisco Amaral e Humberto Lucena o seu voto em separado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer Sobre a Mensagem nº 30, de 1976 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional Texto do Decreto-Lei nº 1.450, de 24 de março de 1976, que "Concede isenção dos Impostos de Importação e Sobre Produtos Industrializados incidentes nos bens destinados à construção da usina hidrelétrica de Itaipu, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1976

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Paulo Guerra, João Calmon, Vasconcelos Torres, Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Itamar Franco e os Senhores Deputados Horácio Matos, Ubaldo Corrêa,

Adriano Valente, José Ribamar Machado, Angelino Rosa e Yasuno-fi Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1976 (CN), que "concede isenção dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes nos bens destinados à construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Arnon de Mello, Itálvio Coelho e Mattos Leão e os Senhores Deputados Carlos Wilson, Jerônimo Santana, Marcos Tito, Rubem Dourado e Santilli Sobrinho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Itamar Franco, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, o Deputado Horácio Matos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 30, de 1976 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer Sobre a Mensagem nº 40, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à Deliberação do Congresso Nacional, Texto do Decreto-lei nº 1.457, de 14 de abril de 1976, que "Reajusta os Vencimentos e Salários dos Servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1976

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Accioly Filho, Luiz Cavalcante, Mattos Leão, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Dirceu Cardoso e Itamar Franco e os Senhores Deputados João Vargas, Melo Freire, Furtado Leite, João Cunha e Nelson Thibau, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 40, de 1976 (CN), que "Reajusta os vencimentos e salários dos Servidores das Secretarias dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gustavo Capanema, Alexandre Costa e Lázaro Barboza e os Senhores Deputados Nunes Leal, Rogério Rego, Gonzaga Vasconcelos, Antonio Pontes, Jairo Brum e Paes de Andrade.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Melo Freire.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Deputado João Cunha 12 votos

Em branco 1 voto

PARA VICE-PRESIDENTE:

Deputado João Vargas 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Cunha e João Vargas.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado João Cunha agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, designando para relatar a matéria o Senhor Senador Luiz Cavalcante, marcando

para o dia 19 de maio a data da reunião para apreciação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas, e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1976

Às dezessete horas e trinta minutos do dia cinco de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Renato Franco, Arnon de Mello, Heitor Dias, Ruy Santos, Itálvio Coelho, Evandro Carreira, Agenor Maria e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Teotônio Neto, Nogueira de Rezende, Maurício Leite, Joel Ferreira e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1976 (CN), que "dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias apreendidas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Fausto Castelo-Branco e os Senhores Deputados Antonio Ueno, Henrique Brito, Inocêncio Oliveira, Moreira Franco, Genival Tourinho e José Camargo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, e, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Agenor Maria, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Renato Franco, que emite parecer favorável à Mensagem nº 35, de 1976 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.456, de 7 de abril de 1976, que "concede estímulos fiscais às empresas comerciais exportadoras, constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1976

Às dezesseis horas do dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira e Roberto Saturnino e os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Henrique Pretti, Antônio Gomes, Rogério Rego, Francisco Rocha e José Mandelli, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.456, de 7 de abril de 1976, que "concede estímulos fiscais às empresas

comerciais exportadoras, constituídas na forma prevista pelo Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Paulo Guerra, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Rezende Monteiro, Alexandre Machado, Emmanuel Waismann, João Arruda e Tarcísio Delgado.

É lida e, sem restrições, aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, Senador Roberto Saturnino, concede a palavra ao Senhor Deputado Rogério Rego, relator da matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 36, de 1976 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Em discussão e votação, é aprovado o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Marilia de Carvalho Bricio, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Tenório Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Correiro (IMDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jairinho Passarinho
José Lindoso
Mattoz Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauró Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quérlio

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quérlio

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otávio Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Senna
2. Amaral Peixoto

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guionard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

1. Evelázio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Salão "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Copanemá

2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Hélio Viana Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Copanemá
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Salão "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Salão Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adolberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adolberto Sena
2. Iázaro Barboza
3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco
1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérzia
3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adolberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
 2. Domicio Gondim
 3. Jarbas Passarinho
 4. Henrique de La Rocque
 5. Jessé Freire

1. Franco Montoro
 2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
 2. Arnon de Mello
 3. Luiz Cavalcante
 4. Domicio Gondim
 5. João Calmon

1. Dirceu Cardoso
 2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
 2. Renato Franco
 3. Otto Lehmann

1. Danton Jobim
 2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

- ARENA

Suplentes

- ARENA
1. Virgílio Távora
 2. Eurico Rezende
 3. Accioly Filho

MDB

1. Lázaro Barboza
 2. Ruy Carneiro

Suplentes

- ARENA
1. Accioly Filho
 2. José Lindoso
 3. Cattete Pinheiro
 4. Fausto Castelo-Branco
 5. Mendes Canale
 6. Helvídio Nunes

1. Daniel Krieger
 2. Luiz Viana
 3. Virgílio Távora
 4. Jessé Freire
 5. Arnon de Mello
 6. Petrônio Portella
 7. Saldanha Derzi
 8. José Sarney
 9. João Calmon
 10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
 2. Gilvan Rocha
 3. Iramar Franco
 4. Leite Chaves
 5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
 2. Paulo Brossard
 3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
 2. Cattete Pinheiro
 3. Ruy Santos
 4. Otair Becker
 5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
 2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
 2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
 2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

ARENA

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

MDB**Suplentes**

1. Jarbas Possarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa
1. Agenor Maria
2. Orestes Quercia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

MDB**Suplentes**

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa
1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA

1. Evandro Carreiro
2. Ewaldio Vieira

MDB

1. Otto Lehmann
2. Mendes Conale
3. Teotônio Vilalva

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.F.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL	10:30	C.P.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.E.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.M.E.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	MARIA CARMEIM	11:00	C.S.	EPITACIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILACQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	HUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLAUDIO COSTA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília - DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50